

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal/CT-Agro – 01/2024
Programa MCTI de Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas
Agroalimentares Sustentáveis: Desenvolvimento e Fortalecimento de Cadeias
Socioprodutivas da Bioeconomia e da Agricultura Familiar Agroecológica para ICTs

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.25.0241.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ (FAPUR), fundação de apoio, com sede em Estrada Rio São Paulo, s/n, Km 47, Campus Universitário da UFRRJ, Seropédica – RJ, CEP 23890-001, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.606.606/0001-38, doravante denominado(a) CONVENIENTE, neste ato representada por Armando Sales, CPF nº 164.050.567-91,

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), autarquia federal, com sede em BR 465, KM 07, Cidade Universitária, Seropédica – RJ, CEP 23897-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representada por Roberto de Souza Rodrigues, CPF nº 014.193.637-19,

têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Valorização da



Biodiversidade Brasileira, Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares: do Patrimônio Genético ao Desenvolvimento de Bioprodutos”, Ref. Finep nº 2668/24, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0121/25, de 09/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENIENTE os recursos abaixo discriminados:

a) VALOR TOTAL de até **R\$ 2.991.831,18** (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos) destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto.

1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

1.2. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE CT-Agronegócio.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONVENIENTE deverá apresentar:

a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;

c) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

1.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

b) Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

2.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. A liberação dos recursos relativos a "Bolsas", se houver, estará condicionada à:

a) Apresentação de declarações individuais, firmadas pelos pesquisadores/bolsistas, atestando que o número de horas a ser dedicado ao projeto é compatível com a carga horária na instituição a que estão vinculados como celetista ou servidor público e que não recebem e nem receberão qualquer outro tipo de bolsa pública de longa duração durante a vigência do convênio.

b) Apresentação de autorizações para participar do projeto, firmadas pelos representantes legais das instituições às quais os pesquisadores/bolsistas estão vinculados como celetista ou servidor público.

3.1. Bolsistas contemplados com bolsas DTI, EXP e SET, que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

3.2. A contratação do bolsista está condicionada à aprovação da inclusão desse integrante, devidamente identificado, na equipe executora do projeto como Bolsistas, bem como à apresentação da documentação estabelecida nos itens 3.a e 3.b e seu aceite pela Finep.

4. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENIENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

5. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA **CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS**

1. Não é exigida contrapartida ou outros aportes financeiros para execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA **PRAZOS**

1. O presente Convênio terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

2.1. A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENIENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A CONCEDENTE se obriga a:

a) Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;

b) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;

c) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

d) Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;

e) Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;

f) Comunicar a CONVENIENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENIENTE

1. A CONVENIENTE deverá:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do

Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENIENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;

b) Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;

d) Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;

e) Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;

f) Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;

g) Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;

h) Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENIENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;

i) Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

j) Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;

k) Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;

l) Caso a CONVENIENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:

- i. Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- ii. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

iii. Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.

m) Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio.

2. A CONVENIENTE declara:

a) que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;

b) que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;

c) que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;

d) que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICÍPES

1. A CONVENIENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;

b) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENIENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;

c) Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;

d) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;

e) Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto

objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;

f) Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;

g) Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

h) Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

i) Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

j) Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

k) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

l) Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

m) Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

n) Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;

o) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando

participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

p) Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

q) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

r) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

s) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

t) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

u) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

v) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

w) Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

- a)** Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;
 - b)** Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;
 - c)** Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
 - d)** Na hipótese acima, ficam a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
 - e)** Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
 - f)** Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
 - g)** Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.
- 1.2.** A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.
- 1.3.** O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

2. Todos os partícipes do Convênio se obrigam a disponibilizar os resultados obtidos com o projeto com a(s) comunidade(s) que apresentaram Carta de Anuência Prévia ao Projeto, conforme itens 5.3 e 5.4 da Chamada Pública.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 1.** O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.
- 2.** A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as

metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENIENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENIENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENIENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENIENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA

BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENIENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENIENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENIENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a,

no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade receptora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENIENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A CONVENIENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

a) Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;

b) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

e) Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;

- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1.** As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.
- 2.** Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.
 - 2.1.** A CONVENIENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.
 - 2.2.** A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENIENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.
 - 2.3.** A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o

cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENIENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENIENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENIENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

d) Avaliação de resultados;

e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENIENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENIENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENIENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. Caso a CONVENIENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

7.1. Para fins do disposto no item acima, a CONVENIENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

a) autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;

b) autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e

c) renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

7.2. A CONVENIENTE declara ter ciência que:

a) o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;

b) deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;

c) é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;

d) os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substituí-la; e

e) a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

8. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

a) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENIENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

a) O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;

b) Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

c) O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e

d) O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

4.1. Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENIENTE.

4.2. Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENIENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

4.3. O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

c) A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

2.1. Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd> , como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

a) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

b) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

c) dos sócios/quotistas majoritários da CONVENIENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;

c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;

d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;

- e)** identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;
 - f)** seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e
 - g)** concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.
- 5.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:
- a)** caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;
 - b)** caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
 - c)** para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - d)** caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e
 - e)** caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.
- 6.** A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:
- a)** mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
 - b)** para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
 - c)** para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
 - d)** para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - e)** quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
 - f)** para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
 - g)** quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
 - h)** para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.
- 6.1.** A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:
- a)** quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou
 - b)** sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).
- 7.** Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a

qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

7.2. A CONVENIENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

7.3. A CONVENIENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

b) acesso aos seus dados pessoais;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;

g) informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;

j) oposição a determinado tratamento de seus dados; e

k) reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

8. A CONVENIENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras e à Autoridade Nacional, por escrito, no prazo definido pela referida Autoridade, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

12. A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

13. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO

1. A publicação do extrato deste instrumento e de seus eventuais termos aditivos no sítio eletrônico da **CONCEDENTE** será providenciada em até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep o assinar, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Presidente

Diretor

Pelo CONVENIENTE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ (FAPUR)

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

Pelo EXECUTOR – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

TESTEMUNHAS:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

NOTA DE EMPENHO (NE)
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: **Por grupo de despesa** ▼

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos:
2668/24			36 meses
Título	Valorização da Biodiversidade Brasileira, Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares: do Patrimônio Genético ao Desenvolvimento de Bioprodutos		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/0121/25	9/12/2024

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ		
CNPJ:	01.606.606/0001-38		Sigla: FAPUR
Endereço:	BR 465, KM 07, RUA UO, S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFRRJ		
Município:	SEROPÉDICA	CEP: 23897-035	UF: RJ
Natureza Jurídica:	113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	250301	CT-Agronegócio - 1098000000	000/00 - Sem PTF	2025NE000454	20/3/2025		288.488,27
44.50	Investimentos	250301	CT-Agronegócio - 1098000000	000/00 - Sem PTF			1.496.222,91	
Total do empenho							1.496.222,91	288.488,27

Técnico / Analista responsável:	Departamento:
VANIA DAMIANI SOBRAL DE FIGUEIREDO	DPAP

Data de emissão: 27/3/2025



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.1. PROPONENTE**

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ		Sigla: FAPUR
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 01.606.606/0001-38	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0

Endereço: BR 465, KM 07, RUA UO, S/N		Bairro: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFRRJ	
Cidade: SEROPÉDICA	UF: RJ	CEP: 23897-035	Caixa Postal:
Telefone: 2126821337, 2126821172, 2126821927		Fax: 2137871337	
Email: FAPUR@UFRRJ.BR		URL:	

Natureza Jurídica: 113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública	
Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 9.507.842,55

A.1.1.2. Dirigente

Nome: ARMANDO SALES		Cargo: PRESIDENTE
CPF: 164.050.567-91	RG: 292607272	Orgão Expedidor: DPTRJ

Endereço Residencial: RUA VITORIA Nº 5		Bairro: ECOLOGIA	
Cidade: SEROPÉDICA	UF: RJ	CEP: 23891-330	Email: CONVENIOS@FAPUR.ORG.BR
Telefone: 2126827832, 2126821201, 2126821337, 2126821172		Fax: 2126821337	



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		Sigla: UFRRJ
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 29.427.465/0001-05	UG Nº: 153166	Gestão Nº: 15240

Endereço: BR 465, KM 07	Bairro: SEROPÉDICA	
Cidade: ITAGUAÍ	UF: RJ	CEP: 23897-000
Telefone: 2123890000, 2126821080, 2126821090, 212681080, 212682109, 2123890000, 2126821080, 212681080, 212682109, 2126824667, 2122222222, 2188874723, 2138131187, 2135757979, 2126821763, 2126828297, 2126823115, 2126821120		Fax: 2126821120, 2126821120, 2126824667
Email: REITORIA@UFRRJ.BR	URL: WWW.UFRRJ.BR	

Natureza Jurídica: 110-4 AUTARQUIA FEDERAL
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior
Nº Empregados/Funcionários:
Receita anual: 760.978.726,34

A.1.2.2. Dirigente

Nome: ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	Cargo: REITOR
CPF: 014.193.637-19	RG: 082389016
Orgão Expedidor: IFP-RJ	

Endereço Residencial: RUA JUPATI, 132	Bairro: CAMPO GRANDE	
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23045-015
Telefone: 2126821080, 2192117684	Fax:	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: MÁRIO GERALDO DE CARVALHO	Cargo: PROF. ADJUNTO IV
CPF: 257.152.327-91	RG: 111631324
Orgão Expedidor: IFP	

Endereço Residencial: RUA MARIA CORDEIRO 18	Bairro: PARQUE JACIMAR	
Cidade: SEROPÉDICA	UF: RJ	CEP: 23850-480
Telefone: 26821520, 26821872, 2126821872	Fax: 26822807, 26821872	



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

A.3. DADOS DO PROJETO**A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Valorização da Biodiversidade Brasileira, Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares: do Patrimônio Genético ao Desenvolvimento de Bioprodutos	Sígl: GPBIOA
---	------------------------

Prazo Execução:
36 Meses

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Auxiliar na articulação territorial para fortalecer a agricultura familiar em Mazomba, Itaguaí-RJ e (área de influência), formando um arranjo produtivo local sustentável de plantas da biodiversidade local. Mapear e selecionar a biodiversidade local, cultivar genótipos superiores para produção de bioativos nas condições de Itaguaí e produzir bioprodutos a partir de práticas agrícolas agroecológicas e sustentáveis. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e alimentares com base na biodiversidade local, incluindo conservantes, corantes e aromatizantes naturais. Promover a transferência de tecnologias para a produção de material vegetal e bioprodutos de maior valor agregado, através de cursos e oficinas. Certificar o controle de qualidade das plantas e bioprodutos por meio de análises químicas complexas na Central analítica Multiusuário-UFRRJ. Promover a valorização da biodiversidade com a produção de produtos de maior valor agregado, em eventos de repercussão local e regional.

Metas Físicas:

- 1 - E1.1. - Diagnóstico territorial, compreendendo os âmbitos social, ambiental, econômico e cultural, e identificação das áreas de aplicação e da população relacionada ao escopo do arranjo;
- 2 - E1.2. - Implementação de mecanismos de gestão social e práticas sustentáveis, por meio de capacitações e ações conjuntas, para o fomento às atividades participativas e criação de tecnologias sociais inovativa
- 3 - E1.3. - Estruturação formal e do processo de articulação do arranjo, e desenvolvimento de atividades correlacionadas, formando a teia de atividades
- 4 - E1.4. - Fortalecimento do arranjo produtivo local e dos mecanismos de reprodução das atividades de forma contínua
- 5 - E2.1. - Seleção de plantas medicinais e aromáticas;
- 6 - E2.2. - Estruturação e organização de um sistema para compostagem.
- 7 - E2.3. - Cultivo dos genótipos selecionados no item E2.1 e cultivo de plantas previamente selecionadas no âmbito da UFRRJ.
- 8 - E2.4. - Investimento na destilaria móvel (unidade móvel de prestação de serviços: treinamento, capacitação e apoio a atividades de destilação às comunidades).
- 9 - E2.5. - Transferência de tecnologia. Produção de manuais técnicos de cultivo relativos às espécies cultivadas
- 10 - E2.6. - Sequenciamento de DNA e fingerprint dos genótipos de erva-cidreira brasileira (Lippia alba) previamente selecionados no âmbito da UFRRJ
- 11 - E3.1. - Bioprospecção da atividade biológica
- 12 - E3.2. - Delineamento experimental do desenvolvimento das formulações
- 13 - E3.3. - Desenvolvimento e caracterização físico-química das formulações
- 14 - E3.4. - Transferência de tecnologia
- 15 - E4.1. - Produção de mudas a partir dos genótipos de pimenta biquinho, previamente selecionados no âmbito da UFRRJ.
- 16 - E4.2. - Obtenção de farinhas de pimenta biquinho, aroeira e pitanga.
- 17 - E4.3. - Desenvolvimentos de produtos de origem vegetal in natura: compotas e geleias.
- 18 - E4.4. - Desenvolvimento de produtos de origem animal (hamburgueses, nuggets, queijos, ricota e bebida láctea) adicionados de farinhas das plantas.
- 19 - E4.5. - Desenvolvimento de pães e massas alimentícias frescas adicionadas de farinhas das plantas.
- 20 - E4.6. - Rotulagem nutricional dos produtos desenvolvidos.
- 21 - E4.7. - Capacitações.
- 22 - E5.1. - Ações de investimentos na Central Analítica Multiusuário, CAM-UFRRJ.
- 23 - E5.2. - Desenvolvimento de método e elaboração de protocolos específicos aplicados análises no âmbito deste projeto
- 24 - E5.3. - Procedimentos de rotina na CAM-UFRRJ.
- 25 - E5.4. - Atividades de extensão, transferência de tecnologia, cursos.
- 26 - E5.5. - Assessoria técnica à coordenação do projeto

Justificativa Resumida:**Área Geográfica de Execução:**

Território de Mazomba, Itaguaí-RJ e área de influência

Resumo da Equipe Executora:**EXPERIÊNCIA COORDENADOR DA EQUIPE:**

Dr. Mário Geraldo de Carvalho ? Coordenador. Professor Titular Livre (Depto de Química Orgânica e PPG em Química, UFRRJ). É bolsista de PCNPq nível 1 e CNE da FAPERJ, Graduado em licenciatura em Química e pós-graduação em Química Orgânica na área de PN. Tem desenvolvido trabalhos de isolamento e identificação de metabolitos especiais de plantas, usando técnicas cromatográficas e métodos físicos de análise orgânica aplicados na determinação estrutural orgânica (IV, UV, RMN, EM e DC). Incluindo técnicas acopladas como cromatografia líquida e cromatografia gasosa com espectrometria de massas. Isso tem permitido o desenvolvimento de atividades colaboração com outras áreas de conhecimento como Ciências Agrárias e Tecnologia de Alimentos e recebido contribuições com avaliações de atividades biológicas como complemento de seus resultados. Os artigos publicados revelam essas colaborações. Além do projeto específico de sua área de atuação tem participado projetos com grupos de outras áreas de conhecimento correlacionadas com química de produtos naturais. Como exemplo nos artigos publicados destacam-se os relacionados com Produtos Naturais e óleo essenciais com e atividades biológicas (farmacológicas, relativo a veterinária, Zootecnia, alimentos, etc.). Destaca-se a atuação como coordenador do projeto de inovação na produção de medicamentos (CNPq-SUS) envolvendo várias instituições do Rio de Janeiro e pesquisadores envolvidos nessa proposta (Dra. Rosane, Dr. Pedro e Dra. Yara). Esta experiência tem motivado a submissão desta nova proposta com atividades multidisciplinares. Tem orientado vários mestres e doutores na área de química de produtos naturais, tem atuado como coorientador de alunos de doutorado em Ciência e tecnologia de Alimentos e Zootecnia (CV-Lattes), e contribuído com outras instituições na identificação de metabolitos especiais gerando material para a elaboração de dissertações e teses daqueles programas, inclusive em áreas de ciências agrárias. Os artigos publicados com grupos da UFRRJ e de fora da UFRRJ comprovam essas atividades. No CV Lattes, há o destaque nos artigos sobre as áreas de atuação e relação com as atividades dessa proposta. Alimentos, PN, óleo essencial, atividades biológicas.

CARACTERÍSTICA GERAL DA EQUIPE EXECUTORA DO EIXO 1:

A equipe executora proposta tem experiência comprovada no desenvolvimento de projetos no âmbito da UFRRJ e do território. Sendo assim, conta inicialmente com 5 componentes pré-identificados, e tem a pretensão de contar no total com 15 pessoas, envolvendo professores, pós-doutorandos, pesquisadores de pós-graduação de mestrado e doutorado, pesquisadores externos (atores locais), estagiários e bolsistas de iniciação científica e apoio técnico. Necessidade de pessoal complementar: Estudante (AT1): para apoio a pesquisa, pesquisas de campo e organização de informações, apoio organizacional e estrutural nas pesquisas e na construção de relatórios. Estudante (AP1): para o desenvolvimento da pesquisa e articulações no tema medidas compensatórias e geração de renda socioambiental e Políticas públicas. Pesquisador (AP2): focado na pesquisa e na articulação territorial a partir do reconhecimento pré-existente na comunidade e historiografia do desenvolvimento na região

- Pesquisadores:

(1) Lamounier Erthal Villela (Docente, DCE-ICSA): Pesquisador líder responsável pelo eixo temático.
Área de atuação: Desenvolvimento territorial e Políticas Públicas, foco em APL.

(2) Izabel Missagia de Mattos (Docente, DCS-ICHS): Pesquisadora.
Área de atuação: Saberes tradicionais sobre saúde e plantas medicinais.

(3) Nicholas Augusto Mendes da Rocha Lima (Doutorando, PEPEDT/UFRRJ): Pesquisador.
Área de atuação: Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, foco em APL

(4) Edmir Amanajás Celestino (Doutorando, PEPEDT/UFRRJ): Pesquisador.
Área de atuação: Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, com foco na articulação social.

(5) Iranilde de Oliveira Silva (Pós-Doc/ICHS): Pesquisadora
Área de atuação: Desenvolvimento territorial e políticas públicas, com foco na articulação social

CARACTERÍSTICA GERAL DA EQUIPE DO EIXO 2:

A equipe apresenta abaixo é composta por pesquisadores altamente qualificados e com experiência nas temáticas requeridas no Eixo II. A diversidade profissional mostrada abaixo será fator decisivo para que as etapas deste subprojeto sejam cumpridas com qualidade e de forma integral. A equipe conta com pesquisadores com experiência em (1) recursos genéticos vegetais, plantas medicinais e aromáticas, seleção de plantas e biologia molecular; (2) em nutrição de plantas, biologia molecular, expressão gênica e sequenciamento de ácidos nucleicos; (3) melhoramento genético, caracterização de plantas, genética quantitativa e análise estatística de dados. Necessidade de pessoal complementar: Estudante (AP1): para apoio às atividades de campo, organização e pesquisa e Pesquisador (DT2): para atuar diretamente na pesquisa, organização e gestão do laboratório.

- Pesquisadores:

(1) Pedro Corrêa Damasceno Junior (DAS-IA): Pesquisador líder responsável pelo eixo temático.
Área de atuação: Genética, Melhoramento de plantas, Recursos vegetais.

(2) Leandro Azevedo Santos (DS-IA): Pesquisador.
Área de atuação: Fertilidade, Nutrição Mineral de Plantas e Biologia Molecular.

(3) Carlos Alberto Bucher (DF-IA): Pesquisador.
Área de atuação: Biotecnologia e Propagação de Plantas.

(4) Bruna Rafaela da Silva Menezes (DG-ICBS): Pesquisadora
Área de atuação: Genética e Melhoramento de Plantas.

CARACTERÍSTICA GERAL DA EQUIPE EXECUTORA DO EIXO 3:

Os pesquisadores da equipe têm ampla experiência em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPERJ e pelo CNPq. A equipe conta com pesquisadores altamente qualificados nas áreas de controle de artrópodes de interesse em saúde pública e saúde animal, através de estudos in vitro de prospecção na busca por bioinsumos com atividade potencial. Além de experiência no desenvolvimento de sistemas nanoestruturados como o encapsulamento de compostos bioativos, como óleos essenciais e corantes naturais, bem como no desenvolvimento de formulações farmacêuticas e para fins cosméticos e dermatológicos. Necessidade de pessoal complementar: Estudante (AP1): para apoio às atividades laboratoriais, pesquisa e extensão.

- Pesquisadores:

(1) Yara Peluso Cid (DCFAR-ICBS): Pesquisadora líder responsável pelo eixo temático.

Área de atuação: Desenvolvimento de formulações farmacêuticas de uso humano e veterinário

(2) João Victor Nicolini (DEQ-IT): Pesquisador.

Área de atuação: Desenvolvimento e caracterização de sistemas nanoestruturados

(3) Isabele da Costa Angelo (DESP-IV): Pesquisadora.

Área de atuação: Controle de artrópodes de interesse em saúde pública e saúde animal

(4) Erika Yoko Zusuki (DCFAR_ICBS): Pesquisadora.

Área de atuação: Desenvolvimento de formulações farmacêuticas e para fins cosméticos e dermatológicos.

CARACTERÍSTICA GERAL DA EQUIPE EXECUTORA DO EIXO 4:

Os integrantes da equipe têm ampla experiência em projetos de pesquisa nas áreas de Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos e Fitotecnia, com aprovações em inúmeros editais Faperj, Finep e CNPq. Também se destacam em projetos de extensão, atuando nos temas qualidade e desenvolvimento de alimentos seguros nas regiões de Seropédica e arredores, Mangaratiba e Baixada Fluminense, além de projetos voltados a manutenção de acervos e coleções de interesse agrícola e divulgação de tecnologias, financiados pela FAPERJ e pelo CNPq. Os pesquisadores são altamente qualificados nas áreas de análises de alimentos e matérias primas alimentares; desenvolvimento de produtos alimentícios com a adição de antioxidantes naturais; secagem de matrizes alimentares; determinação da vida útil microbiológica de alimentos e boas práticas de fabricação; rotulagem nutricional e fitotecnia, a partir do desenvolvimento de acessos de plantas com potencial de cultivo visando a prospecção daqueles mais promissores quanto à produtividade e adaptação climática e facilidade de manejo. Necessidade de pessoal complementar: Estudante (AP1): para apoio às atividades laboratoriais, pesquisa e extensão; Pesquisador (AP2): para apoio à pesquisa. Aplicação dos métodos de análise, desenvolvimento de produtos e trabalhos de extensão.

- Pesquisadores:

(1) Tatiana Saldanha (DTA-IT): Pesquisadora líder responsável pelo eixo temático.

Área de atuação: Desenvolvimento de produtos cárneos e de panificação funcionais; análises físico-químicas e cromatográficas.

(2) Elisa Helena Rocha (DTA-IT): Pesquisadora.

Área de atuação: Desenvolvimentos de produtos lácteos funcionais, análises microbiológicas e implementação de BPFs.

(3) Jose Lucena Barbosa Junior (DTA-IT): Pesquisador.

Área de atuação: Determinação dos parâmetros de secagem em alimentos.

(4) Ormino Domingues Gamallo (DTA-IT): Pesquisador.

Área de atuação: Análises físico-químicas e cromatográficas.

(5) Margarida Gôrete Ferreira do Carmo (DFITO-IA): Pesquisadora.

Área de atuação: Desenvolvimento de acessos de pimentas de baixa pungência com características específicas.

CARACTERÍSTICA GERAL DA EQUIPE EXECUTORA DO EIXO 5:

A equipe formada por cinco professores apresenta experiência em isolamento e identificação de metabolitos especiais de plantas, usando técnicas cromatográficas e métodos físicos de análise orgânica aplicados na determinação estrutural orgânica (IV, UV, RMN, EM e DC), incluindo técnicas acopladas como cromatografia líquida e cromatografia gasosa com espectrometria de massas, professores com experiência na interface química com a bioquímica e outras ciências aplicadas. Isso tem permitido o desenvolvimento de atividades colaboração com outras áreas de conhecimento como Ciências Agrárias e Tecnologia de Alimentos e recebido contribuições com avaliações de atividades biológicas como complemento de seus resultados. O eixo conta com estudantes de pós-graduação e de graduação que já integram o grupo. Necessidade de pessoal complementar: Estudante (AT2): para apoio às atividades do laboratório, pesquisa e atividades de extensão. Pesquisador (DT1): apoio a pesquisa e focado em análises químicas de bioativos e bioprodutos. Pesquisador (DT2): Gestão do laboratório, da pesquisa e das atividades de extensão.

- Pesquisadores:

(1) Mario Geraldo de Carvalho (DQO-IQ): Coordenador geral, Pesquisador.

Área de atuação: Produtos naturais, Análise química e estrutural de biomoléculas.

(2) Marco Andre Alves de Souza (DBQ-IQ): Pesquisadora líder responsável pelo eixo temático.

Área de atuação: Plantas aromáticas, Produtos naturais, Óleos essenciais, Análise química

(3) Rosane Nora Castro (DQO-IQ): Pesquisadora.

Área de atuação: Química dos Produtos Naturais/ Síntese orgânica

(4) André Marques dos Santos (DBQ-IQ): Pesquisador

Área de atuação: Bioquímica Vegetal e Métodos de Análises e Nutrição Mineral de Plantas.

Resumo do Orçamento:

Eixo 1: O aporte financeiro deve ser direcionado para a concessão de bolsas, diárias e aquisição de materiais necessários para a pesquisa e vivência de campo, como materiais de consumo e alguns equipamentos eletrônicos como computadores, gravadores de voz e vídeo, para apoio as ativid-des.

Eixo 2: Investimento refere-se à aquisição de equipamentos, de reagentes químicos e de dois pacotes para treinamento relativo ao sequenciamento de DNA pela técnica nanopore. A referida aquisição é essencial para que a etapa de identificação das plantas através de seu DNA fingerprint. Além disso, investimento em uma destilaria móvel, casa de vegetação e implementos agrícolas estão previstos,

Eixo 3: Os itens de custeio (material de consumo nacional) são justificados para desenvolvimento das nanoformulações e nas análises cromatográficas relacionados às análises de eficiência de encapsulamento e outras medidas.

Eixo 4: O investimento refere-se à aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de alimentos, manutenção das plantas e insumos agrícolas; material de consumo para análises laboratoriais; as despesas com serviços de terceiros estão relacionadas a manutenção de equipamentos, adequações elétricas e hidráulicas e instalações de aparelhos.

Eixo 5: A estimativa de investimento de maior impacto, refere-se: aquisição de equipamentos, material permanente importado DLS - Analisador de partícula por espalhamento de luz dinâmica (Dynamic Light Scattering) que é imprescindível. Este determina o tamanho e a distribuição do tamanho de partícula e potencial zeta. Aquisição de CG-MS - Sistema de cromatografia acoplado a espectrometria de massas, que está sendo solicitado para substituir o equipamento, modelo antigo que não atende mais a intensidade de análises.

CAPITAL:

(1) CG-EM (Cromatógrafo Gasoso acoplado a Espectrometria de Massas). É uma ferramenta valiosa para a UFRRJ, especialmente para os Grupos de Pesquisa das áreas de química, biologia, ciências ambientais, farmácia e afins. O CG-EM permite a análise detalhada de compostos químicos complexos. Ele pode identificar e quantificar substâncias em misturas, sendo essencial em pesquisas que envolvem a caracterização de produtos naturais, análise ambiental, estudos farmacêuticos e desenvolvimento de novos materiais, pode ser utilizado para oferecer serviços de análise para outras instituições, fortalecendo parcerias com a sociedade e setor privado. A UFRRJ possui um CG-EM com 14 anos de uso, que está fora linha de fabricação, não possui mais peças de reposição. O equipamento vem apresentando problemas constantes de sensibilidade necessitando de substituição por um novo equipamento. [R\$ 629.884,33,00]

(2) Analisador de partícula por espalhamento de luz dinâmica (Dynamic Light Scattering). Determina o tamanho e a distribuição do tamanho de partícula e potencial zeta. Importante destacar que não há nenhum equipamento deste tipo na instituição, e a aquisição do mesmo atenderia vários pesquisadores do departamento de Ciências Farmacêuticas assim como diversos grupos de pesquisa de outros institutos que trabalham com nanoestruturas como química, engenharia de materiais, engenharia química, química de produtos naturais, agronomia e medicina veterinária. [R\$ 405.086,92]

(3) Automóvel. Necessário para a execução do projeto, pois permitirá a equipe de pesquisa realizar deslocamentos para coletas de amostras, de materiais diversos para a comunidade, nas saídas de campo, inspeções em campo e outras atividades que exigem mobilidade. Além disso, o veículo será utilizado para o transporte da destilaria D100 móvel, uma destilaria fabricada sob medida que permitirá levar a comunidade esse equipamento para atender demandas de capacitação técnica e de apoio a produção de óleos essenciais. [R\$ 120.790,00]

(4) Destilador móvel. Permitirá a extração de óleos essenciais diretamente no local de coleta. Importante em áreas de difícil acesso, onde o transporte imediato das matérias-primas até uma unidade fixa pode ser inviável. Vantagens: A mobilidade da destilaria permite que a equipe se desloque rapidamente entre diferentes locais de coleta, adaptando-se às condições do campo e às necessidades do projeto, além disso, a destilaria móvel servirá como um recurso para a capacitação das comunidades atendidas, mostrando a viabilidade de agregar valor aos recursos naturais de forma eficiente. [R\$ 60.600,00]

(5) Estufa agrícola. Para a reprodução de genótipos selecionados e produção de mudas de qualidade para serem levadas à comunidade atendida no projeto. [R\$ 84.860,00]

(6) Equipamentos agrícolas. São essenciais, pois, permitirão manejo das coleções no campo, como poda, roçada e preparação do solo com intervenções de baixa complexidade. [R\$ 15.000,00]

(7) Equipamentos de laboratório. Essenciais para as atividades de rotina, preparação de soluções, amostras, reagentes e análises de baixa e média complexidade. São eles estufas, centrífugas, analisadores bioquímicos, entre outros do gênero. [R\$ 70.000,00]

(8) Equipamentos de informática, eletrônicos e audiovisual. Serão utilizados para as atividades que envolvem coleta e processamento de dados, como computadores e tablets, ou para atividades extensionistas como filmadoras e datashows. [R\$ 30.000,00]

(9) Equipamentos de laboratório para rastreabilidade e genotipagem por DNA. Serão utilizados no processamento dos tecidos vegetais e bioprodutos, extração de biomoléculas e analisadores para genotipagem por DNA. Essencial para rastreabilidade dos materiais vegetais e bioprodutos. [R\$ 80.000,00]

Capital: R\$ 1.496.221,31

CONSUMO:

(1) Gases para CAM, gases de ultrapuros, essenciais para a operação dos cromatógrafos [R\$ 30.000,00]

(2) Descartáveis e consumíveis para análises, equipamentos da CAM (CG-EM, DLS, HPLC, outros) [R\$ 15.000,00]

(3) Insumos para preparação de cosméticos [R\$ 15.000,00]

(4) Gêneros alimentícios (óleo, azeite, leite, carne bovina, carne de ave, farinhas e outros) [R\$ 20.000,00]

(5) Consumíveis agrícolas: fita de irrigação, tubulações, irrigadores, arame, bandejas, sacos de mudas, implementos outros [R\$ 30.000,00]

(6) Consumíveis agrícolas: adubos, fertilizantes, substratos, sementes [R\$ 30.000,00]

(7) Consumíveis de laboratório: pipetas, frascos, vials, ponteiras, vidrarias e plásticos de laboratório [R\$ 20.000,00]

(8) Consumíveis de laboratório: padrões analíticos, reagentes, solventes e sais [R\$ 30.000,00]

(9) Consumíveis gráficos: embalagens, adesivos, painéis, faixas, outros [R\$ 20.000,00]

(10) Consumíveis para análises moleculares de alta e média complexidade [R\$ 70.000,00]

Consumíveis: [R\$ 285.000,00]

SERVIÇO TERCEIRIZADO PESSOA JURIDICA

(1) Serviço de manutenção preventiva de equipamentos de uso rotineiro [R\$ 30.000,00]

(2) Serviços de adequação elétrico-hidráulico, incluindo insumos essenciais [R\$ 20.000,00]

(3) Serviço de coffee-break para eventos programados [R\$ 20.000,00]

(4) Serviço de aluguel e montagem de stands, incluindo insumos essenciais [R\$ 24.000,00]

(5) Curso de capacitação da equipe para operação de equipamentos e programas [R\$ 10.000,00]

(6) Taxa de administração do projeto e outras taxas [R\$ 15.000,00]

(7) Seguro automóvel (3 anos) [R\$ 20.000,00]

(8) Taxas e licenças de regularização do automóvel (IPVA 3 anos) [R\$ 14.800,00]

(9) Aluguel de carro [R\$ 20.000,00]

(10) Despesas Acessórias de Importação [R\$103.497,12]

(11) Despesas Operacionais e Administrativas [R\$149.968,07]

STPJ: [R\$ 412.364,19]

DIÁRIAS

(1) Diárias no país, região Sudeste. Essenciais para atividades de campo, coleta de material, visitas a produtores e comunidades, eventos e ações de desenvolvimento territorial.

Diárias: [R\$ 121.600,00]

BOLSAS

(1) O aporte financeiro deve ser direcionado para a concessão de bolsas para a ampliação dos esforços em apoio as atividades de

extensão que serão realizadas nas comunidades, o tempo e dedicação despendido em atividades administrativas e de liderança dos grupos de trabalho, bem como apoio a pesquisa na universidade.
Bolsas: [R\$ 684.144,00]

Desafio:

ii. Aumentar o valor agregado da produção da agrobiodiversidade brasileira

Descrição do Projeto:**EXECUÇÃO, DESAFIOS, RISCOS E POTENCIAL**

O projeto visa a criação de um Arranjo Produtivo Local (APL) em Mazomba, Itaguaí-RJ, com foco na agricultura familiar e produção de plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Desde 2014, foram iniciadas ações como a formação do CODETER e NEDET, coordenados pela UFRRJ, além da criação do Instituto Mazomba em 2017 e da construção de uma cozinha rural comunitária. O objetivo está atrelado ao enfrentamento dos desafios como a urbanização, poluição e baixa renda, através do desenvolvimento e implementação de práticas sustentáveis e fortalecimento da estrutura do arranjo produtivo local. O potencial de sucesso se baseia na predisposição territorial e cultural para a agricultura familiar, apesar dos riscos associados à urbanização e mudanças ambientais.

Um dos desafios para o cultivo de plantas medicinais e aromáticas nativas no Brasil é a escassez de genótipos produtivos e estáveis para a produção de bioativos. Este projeto visa selecionar e cultivar genótipos superiores dessas plantas em Itaguaí. As ações incluem: mapeamento de plantas aromáticas, medicinais, condimentares e conhecimento tradicional na região de Mazomba e; seleção de genótipos superiores adaptados às condições de Itaguaí; implementação de técnicas de cultivo para otimizar a produção; produção de bioativos, como extratos e óleos essenciais, a partir das plantas selecionadas. Desafios como a escassez de genótipos e a necessidade de métodos de cultivo sustentáveis são significativos, assim como a valorização comercial e escoamento da produção local. O potencial de sucesso do projeto está lastreado na criação de genótipos de alta performance e no uso de tecnologias avançadas, como a genotipagem por marcadores de DNA e redes neurais, que aprimoram a identificação e rastreabilidade dos produtos.

Outro objetivo é desenvolver formulações farmacêuticas naturais para controle de ectoparasitas em animais, substituindo produtos sintéticos. O principal desafio é criar formulações eficazes e seguras, minimizando os impactos ambientais. A integração da nanotecnologia é uma inovação para garantir eficácia e reduzir efeitos colaterais. Há riscos de que os novos produtos não alcancem a eficácia esperada ou apresentem problemas de segurança, mas o potencial de sucesso é alto, considerando o crescimento do mercado de medicamentos veterinários e a demanda por alternativas seguras.

Além disso, o projeto propõe o desenvolvimento de produtos alimentícios potencialmente funcionais e ?clean label? a partir de plantas tradicionais como pimenta biquinho, aroeira e pitanga. O desenvolvimento envolve a produção de farinhas, compotas, geleias, hambúrgueres, queijos e massas, e a análise detalhada de composição centesimal, perfil de ácidos graxos, vida útil microbiológica e compostos bioativos. A capacitação de produtores da Agricultura Familiar em Boas Práticas de Fabricação e tecnologias de processamento é essencial, enfrentando gargalos como a fabricação de produtos com qualidade superior, seguros e com maior vida útil. A análise química de alta complexidade é um desafio tecnológico que garante um ?diferencial? aos bioprodutos gerados. A Central Analítica Multiusuário (CAM-UFRRJ) é um espaço com infra-estrutura para apoiar a pesquisa científica e tecnológica. Na CAM serão realizadas análises qui-micas e assessoria técnica qualificada a partir de demandas do projeto, colocando à disposição: espectroscopia por ressonância magnética nuclear, cromatografia líquida e gasosa, espectros-cópia óptica, entre outras. Ainda no escopo deste projeto, pretende-se realizar a aquisição de dois equipamentos, DLS (Dynamic Light Scattering) um analisador de nanopartículas em líquidos, e um CG-EM.

Está prevista na execução do projeto a ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PERIÓDICOS focados na transferência de tecnologias acessíveis à comunidade atendida, isto porque, um dos gargalos percebidos consiste na escassez de informações técnicas adequadas à produção de plantas nativas e bioativos. O planejamento de cursos, oficinas e encontros irá contribuir com a valorização da biodiversidade, através de produtos que apresentem qualidade, eficácia e segurança.

RELEVÂNCIA E ESTADO DA ARTE

O projeto responde à necessidade de fortalecer a agricultura familiar em Mazomba, áreas com tradição rural e potencial produtivo subaproveitado. O desenvolvimento territorial é uma estratégia eficaz para promover crescimento econômico sustentável, inclusão social e preservação ambiental. O projeto está alinhado com políticas públicas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, propondo soluções inovadoras para os gargalos da cadeia produtiva local.

A relevância do problema está na atual escassez de genótipos de alta performance no Brasil para a produção de bioativos de plantas medicinais e aromáticas, limitando a exploração econômica desses recursos. Em Itaguaí, a falta de genótipos recomendados impede a produção e a geração de renda para pequenos agricultores. Por isso, o desenvolvimento de genótipos superiores e a produção de óleos essenciais são imprescindíveis, dado o crescente interesse por produtos naturais e a política nacional de incentivo à bioeconomia (Decreto nº 12.0442/2024). Os bioprodutos também agregam valor por meio do suporte técnico de ICTs, garantindo a qualidade dos processos e produtos. O projeto visa estabelecer uma base sólida para a produção de drogas vegetais e óleos essenciais, impactando positivamente a economia de pequenos agricultores de Itaguaí, com a assistência deste projeto.

A necessidade de alternativas aos produtos sintéticos é urgente devido aos problemas ambientais e de saúde. O desenvolvimento de formulações naturais para controle de ectoparasitas é relevante para proteger a saúde animal e reduzir impactos ambientais. A nanotecnologia emerge como uma solução promissora para melhorar a eficácia e reduzir efeitos colaterais dos medicamentos. O projeto visa transferir essa tecnologia para a comunidade de Mazomba, criando produtos diferenciados e de maior valor agregado.

O projeto também responde à demanda por alimentos orgânicos e próximos do natural, alinhando-se às tendências globais de consumo. A pesquisa destaca a importância de criar alternativas aos produtos industrializados, que frequentemente utilizam aditivos sintéticos, cuja segurança é questionada. A proposta reforça a Agricultura Familiar em Mazomba, incorporando novos produtos ao portfólio, como compotas, geleias, farinhas, queijos e massas, com potencial funcional e vida útil estendida, destacando-se pela ausência ou uso mínimo de aditivos sintéticos.

NATUREZA DA INOVAÇÃO E GERAÇÃO DE MARCAS E PATENTES

A inovação do projeto está na criação de um APL sustentável focado na produção de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, associado a atividades que promovem sustentabilidade ambiental e geração de renda. O projeto visa a formalização e ampliação da produção agrícola, beneficiamento de produtos e incorporação de práticas de economia social e solidária. A estruturação em rede do APL, envolvendo múltiplos agentes territoriais e interinstitucionais, oferece potencial significativo para inovação tecnológica e geração de conhecimento, com possibilidades de expansão para outros municípios e inserção em redes intermunicipais e internacionais.

Este projeto permitirá o desenvolvimento de Novos Produtos e Processos, por exemplo, a criação de genótipos de alta performance para produção de bioativos, inovação central deste projeto. Esses genótipos serão registrados junto ao Ministério da Agricultura com a aplicação de técnicas avançadas, como a genotipagem via marcadores de DNA (fingerprints) e redes neurais, que é inovadora e essencial para o sucesso deste projeto. Essas ferramentas permitirão a seleção eficiente de genótipos superiores e o desenvolvimento de métodos de cultivo sustentáveis, além da rastreabilidade dos produtos. Este projeto também apresenta potencial de Geração de Marcas e Patentes, a partir do registro de novos genótipos com a utilização de tecnologias de ponta, reforçando a inovação e a propriedade intelectual associada aos produtos e processos desenvolvidos.

Propõe-se também a criação de novas formulações farmacêuticas naturais para controle de ectoparasitas, utilizando bioativos e nanotecnologia para melhorar a entrega dos medicamentos e reduzir efeitos colaterais. Há potencial para registrar patentes relacionadas às novas formulações e ao uso inovador de nanotecnologia na administração de medicamentos veterinários. A criação de marcas associadas a esses produtos naturais e tecnológicos pode posicionar o projeto como líder no mercado de medicamentos veterinários e

controle de ectoparasitas no estado do RJ.

A inovação também se manifesta no desenvolvimento de novos produtos alimentícios utilizando matérias-primas e ingredientes multifuncionais de plantas nativas como pimenta biquinho, aroeira e pitanga. A proposta inclui a criação de produtos com maior vida útil, aumento da capacidade antioxidante, efeito antibacteriano e valor nutricional incrementado, utilizando processos naturais e sustentáveis. A substituição de aditivos sintéticos por compostos bioativos vegetais, não apenas melhora a saúde dos consumidores, mas também promove práticas sustentáveis na produção de alimentos. A utilização de ingredientes naturais para conferir funcionalidade aos produtos, alinhada à demanda por produtos clean label, também apresenta forte potencial de inovação, com possibilidade de geração de marcas e patentes.

No contexto deste projeto, a inovação se insere aos bioativos e bioprodutos gerados quando há garantia de qualidade química, eficácia, segurança e rotulagem, que dependem de transferência de tecnologia, que envolvem treinamento, análises de alta complexidade e equipamentos de elevado valor financeiro. O apoio da UFRRJ já incorpora aos produtos a garantia da participação nestas etapas e processos que agregam valor ao bioproduto, ajudam na criação de

Comunidade a ser atendida pelo projeto:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO.

O bairro de Mazomba, localizado na região leste do município de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, está inserido em um contexto agroecológico e territorial de grande relevância para a agricultura familiar. Essa área rural é caracterizada pela presença significativa da floresta ombrófila típica da Mata Atlântica brasileira, que ocupa uma parte considerável do território. Além da vegetação nativa, Mazomba apresenta uma paisagem diversificada que inclui sítios, chácaras, lotes, pastagens, lavouras, pequenos ranchos, áreas de plantações extensivas e práticas de agricultura familiar, refletindo as características comuns das localidades rurais brasileiras. Segundo o Plano Diretor Municipal de Itaguaí (2016), o bairro de Mazomba e seu entorno estão divididos em diferentes zonas de uso e ocupação do solo. A área ao norte-oeste-sul é classificada como Zona de Preservação Permanente (ZPP), destinada à conservação ambiental. Uma faixa central que se estende de noroeste a sudoeste é designada como Zona Residencial Rural (ZRR), onde se encontram propriedades rurais de pequeno e médio porte. No extremo a centro-leste do território, localiza-se a Zona Residencial de Expansão Urbana (ZR-5), área destinada ao crescimento urbano planejado. Além disso, uma linha que corta o território no sentido noroeste-sul, correspondente à faixa da Rodovia do Arco Metropolitano, é estabelecida como Zona de Serviços (ZS).

AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO RURAL

Atualmente, o território de Mazomba abriga principalmente agricultores rurais (CAR, 2020), que se dedicam ao cultivo de diversas culturas, como hortaliças, aipim, quiabo, goiaba, frutas de pomar, coco da baía e flores artesanais, entre outros. A produção de banana se destaca como a principal atividade agrícola, sendo cultivada tanto em áreas horizontais quanto nas partes mais altas das colinas, em terrenos inclinados. Além disso, os agricultores locais também manejam diferentes tipos de animais, como galinhas, porcos, cavalos, vacas e búfalos, tanto para consumo próprio quanto para comercialização.

O comércio e o escoamento da produção agrícola da região são realizados principalmente nas feiras locais, onde os produtores vendem diretamente para os consumidores. Além disso, parte da produção é comercializada diretamente com pequenos mercados e hortifrutis da região. Alguns agricultores também montam pontos de venda em barraquinhas próprias nas zonas urbanas do território, enquanto outros optam por vender seus produtos para atravessadores, que revendem em mercados de outras localidades da zona oeste do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense, ou para a Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (CEASA).

O território de Mazomba apresenta uma agricultura familiar fortemente enraizada nas práticas tradicionais, com baixa mecanização e uso predominante de adubação orgânica. As relações de trabalho são diretamente ligadas à terra e às atividades coletivas, com uma forte presença de laços consanguíneos e de afetividade entre os membros das famílias. Essa estrutura social contribui para a manutenção das práticas agrícolas tradicionais e para a conservação das ruralidades no território. É comum o uso de animais de tração, especialmente cavalos e mulas, no carregamento de produtos agrícolas, como as bananas, desde as áreas de cultivo até os pontos de comercialização.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E INFRAESTRUTURA

Mazomba é composta por cerca de 120 propriedades agrícolas, que variam em tamanho e tipo de atividade. A renda mensal per capita da comunidade é estimada em aproximadamente R\$ 1.200,00, um valor que tende a ser inferior à média urbana e que pode variar dependendo da época do ano e das condições econômicas das propriedades agrícolas. A maioria da renda é derivada da agricultura, embora algumas famílias complementem sua renda com atividades comerciais e de prestação de serviços.

A população local é estimada em cerca de 500 habitantes, dos quais a maioria está envolvida em atividades agrícolas ou relacionadas ao setor primário. Em termos de educação, a comunidade tem acesso a escolas rurais básicas, mas muitos jovens optam por se deslocar para Itaguaí em busca de oportunidades de educação superior ou técnica.

A infraestrutura em Mazomba é relativamente básica, com estradas de acesso que conectam a comunidade ao centro de Itaguaí. No entanto, a qualidade das estradas pode ser variável, impactando o transporte de produtos agrícolas e o acesso a serviços. A comunidade dispõe de serviços essenciais, como energia elétrica e água potável, embora a disponibilidade e qualidade possam ser limitadas em algumas áreas. Em termos de saúde, Mazomba possui uma unidade básica de saúde que oferece serviços primários, mas os residentes geralmente precisam se deslocar para Itaguaí ou para a capital, Rio de Janeiro, para atendimentos especializados.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

O território de Mazomba mantém um perfil campesino com atividades agrícolas multifuncionais, característica típica das comunidades rurais brasileiras. A agricultura familiar na região integra diferentes sistemas de produção, buscando alternativas de sobrevivência a partir de uma abordagem mais sustentável. As mulheres desempenham um papel central nesse contexto, sendo responsáveis por diversos estabelecimentos de agricultura familiar e atuando na continuidade das atividades socioeconômicas rurais. Além disso, as mulheres contribuem significativamente para a conservação das ruralidades no espaço e para a manutenção do tecido social local. Desde 2014, Mazomba tem sido alvo de várias ações voltadas para o desenvolvimento territorial sustentável, coordenadas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Essas iniciativas incluem a criação do Colegiado de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (CODETER) e do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET), que atuam no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção de práticas sustentáveis na região. Como parte dessas ações, foram realizadas pesquisas que indicam o potencial produtivo da região, impulsionado por condições climáticas e geográficas favoráveis, além de uma articulação eficaz entre os atores locais.

A criação do Instituto Mazomba, em 2017, representou um marco importante na formalização da comercialização dos produtos agrícolas da região. Com o apoio da Secretaria de Agricultura e Pesca de Itaguaí, foi construída uma cozinha comunitária rural onde são desenvolvidas atividades de beneficiamento de produtos, como a fabricação de doces, compotas e artesanatos. Essa infraestrutura tem permitido aos agricultores agregarem valor aos seus produtos e diversificar suas fontes de renda.

DESAFIOS E POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

Apesar das ações de desenvolvimento e do potencial agrícola da região, Mazomba enfrenta desafios significativos, como a pressão da urbanização, a poluição das águas e do ambiente, e a baixa geração de renda atrelada à produção agrícola. A infraestrutura ainda é limitada, e a comunidade depende de políticas públicas e da articulação entre sociedade civil e poder público para superar essas dificuldades.

No entanto, Mazomba possui um grande potencial para o desenvolvimento de produtos agrícolas diferenciados e para a valorização do turismo rural e ecológico. A rica biodiversidade da região, aliada às práticas agrícolas tradicionais, oferece um ambiente propício para o desenvolvimento de iniciativas de turismo sustentável. Além disso, a continuidade das ações de fortalecimento da agricultura familiar e

de organização social pode contribuir para a consolidação de um modelo de desenvolvimento rural que equilibre crescimento econômico e conservação ambiental.

A região de Mazomba, portanto, apresenta um perfil tipicamente rural, com uma comunidade que mantém suas tradições e ruralidades, mesmo diante das adversidades. A interação entre os atores locais, o poder público e as instituições de ensino e pesquisa tem sido fundamentais para o desenvolvimento de estratégias que busquem a sustentabilidade e a valorização do território.

A proposta contempla a estruturação de fábrica solidária?:

Não

Contribuição para a sustentabilidade:

CONTRIBUIÇÕES GERAIS:

A partir deste projeto pretende-se:

Fortalecer a conexão entre a comunidade de Mazomba e a biodiversidade local por meio da preservação e uso sustentável de plantas medicinais e aromáticas. As atividades incluem a coleta, identificação e preservação de espécies com potencial para a produção de drogas vegetais e óleos essenciais. Essas etapas são cruciais para estabelecer e reforçar o vínculo entre a comunidade e a biodiversidade local.

Aumentar a conscientização da comunidade sobre a importância dos recursos naturais e biológicos disponíveis, promovendo práticas de cultivo e uso sustentáveis. A capacitação dos produtores rurais permitirá que eles utilizem seus próprios insumos de forma eficiente e sustentável, contribuindo para uma produção mais resiliente e ambientalmente correta.

Impactar positivamente vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A produção de drogas vegetais e óleos essenciais melhorará a renda dos produtores de Mazomba e contribuirá para a erradicação da pobreza, segurança alimentar, saúde e bem-estar, igualdade de gênero, trabalho decente, crescimento econômico, e redução das desigualdades. Além disso, a implementação de práticas de cultivo sustentável apoiará a agricultura responsável, a promoção do bem-estar, e a ação contra a mudança climática.

Promover a pesquisa de bioativos, valorizando o conhecimento tradicional e buscando soluções com menor impacto ambiental. As novas tecnologias desenvolvidas poderão gerar produtos e patentes, em colaboração com a indústria e empresas farmacêuticas brasileiras, aumentando a competitividade. Além disso, a tecnologia para formulações de controle de ectoparasitas e repelentes será transferida para a comunidade através de cursos e treinamentos. Isso permitirá à comunidade participar ativamente na produção e aplicação desses produtos. Os ODS abordados pelo projeto serão apresentados ao final deste item.

VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE

Contextualização:

Nos biomas brasileiros estão inseridas diferentes espécies vegetais aromáticas e medicinais, algumas não estudadas ou pouco estudadas como fonte de substâncias bioativas, dentre elas podemos citar a erva-cidreira (*Lippia alba*), aroeira (*Schinus terebinthifolius*), erva-baleeira (*Varronia curassavica*) e pitangueira (*Eugenia uniflora*). A biodiversidade representa o patrimônio destes biomas e parte dele é expresso em compostos químicos com relevância aos diferentes setores industriais, assim como, às comunidades tradicionais, portanto, é uma riqueza que precisa ser conservada e valorizada.

Por exemplo, o óleo essencial de erva baleeira possui ação anti-inflamatória, analgésica e antialérgica promovida pelos princípios ativos α -humuleno e β -cariofileno, também possui aplicação na indústria de aromas e fragrâncias e de química fina. A aroeira apresenta propriedades medicinais, os frutos são apreciados e utilizados como condimento na culinária francesa (?poivre-rose?) e os óleos essenciais pela indústria de aromas e fragrâncias. A pitangueira tem sido explorada para confecção de produtos cosméticos, por exemplo, o óleo essencial das folhas compõem as fragrâncias da linha Ekos frescor pitanga, da Natura. A erva cidreira também apresenta propriedades medicinais e seu óleo essencial tem sido explorado para a formulação de cosméticos, como na linha Verbena - *Lippia alba* da Herbia cosméticos orgânicos.

A prospeção por espécies nativas em busca de diversidade, nos biomas brasileiros, é uma estratégia interessante para a construção de uma coleção ativa de germoplasma, com perspectivas à preservação, estudos acadêmicos, registro e desenvolvimento de produtos e tecnologias. Alguns trabalhos têm apontado para o polimorfismo químicos de espécies medicinais e aromáticas, o que constitui informação importante com potencial biotecnológico, importante aos especialistas em melhoramento vegetal e P&D.

A partir deste projeto pretende-se:

Utilizar a biodiversidade local de Mazomba, Itaguaí-RJ, para o desenvolvimento de produtos naturais, como plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Mapear e selecionar genótipos superiores adaptados às condições regionais. O projeto valoriza o potencial biodiverso dos biomas locais. Isso promove a diversificação da produção e valoriza as cadeias produtivas locais, ao criar produtos que utilizam a riqueza da biodiversidade local e fortalecem a economia da região.

Criação de um Arranjo Produtivo Local (APL) e a capacitação de produtores da agricultura familiar, o que contribui para a preservação do conhecimento tradicional associado ao cultivo de plantas medicinais e aromáticas. A valorização cultural é reforçada pela integração de práticas locais e saberes tradicionais na produção de bioativos, de novos produtos, como farinhas, compotas e formulações farmacêuticas naturais.

Colaborar com a comunidade local de Mazomba, que possui uma forte tradição rural e potencial produtivo subaproveitado. A iniciativa não apenas envolve a comunidade na produção e beneficiamento de plantas, mas também fortalece a infraestrutura local, como a construção da cozinha comunitária, e promove a capacitação e inclusão social.

BIOECONOMIA CIRCULAR

O projeto adota práticas de bioeconomia circular de várias formas:

Ao utilizar técnicas de cultivo sustentáveis e produzir bioativos a partir das plantas selecionadas, o projeto minimiza o desperdício e promove o reaproveitamento de resíduos vegetais para criar novos produtos.

A criação do APL e a coordenação com instituições como a UFRRJ facilitam a colaboração entre diferentes atores, otimizando os processos produtivos e garantindo a integração eficiente dos recursos e conhecimentos disponíveis, permitindo a criação de tecnologias sociais inovativas, bem como a inserção em temas-chave transversais, como a economia social e solidária.

O desenvolvimento de novos produtos alimentícios e farmacêuticos naturais, utilizando práticas de cultivo sustentável e técnicas avançadas, contribui para a promoção de um modelo de negócios que valoriza a sustentabilidade e a circularidade dos recursos.

SISTEMAS PRODUTIVOS

O projeto integra diversos sistemas produtivos para melhorar o capital natural da região:

A proposta inclui a seleção de genótipos adaptados às condições locais e a implementação de técnicas de cultivo, que visam melhor uso do solo. A integração de práticas sustentáveis contribui para o ganho de serviços ecossistêmicos, como a melhoria da qualidade do solo e a conservação da água.

A utilização de técnicas de cultivo sustentáveis e a produção de bioprodutos ajudam a mitigar os impactos do uso de agrotóxicos e promovem a sustentabilidade ambiental.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O projeto contribui para vários ODS, principalmente:

ODS 1 - Erradicação da Pobreza: Ao fortalecer a agricultura familiar e criar novas oportunidades econômicas para os produtores locais, o

projeto contribui para a redução da pobreza e a melhoria das condições de vida na região.

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável: A promoção de práticas agrícolas sustentáveis e a produção de alimentos funcionais ajudam a garantir a segurança alimentar e nutricional.

ODS 12 - Produção e Consumo Responsáveis: A utilização de práticas de bioeconomia circular e a criação de produtos "clean label" refletem um compromisso com a produção e o consumo sustentáveis.

ODS 15 - Vida Terrestre: A recuperação de áreas degradadas e a conservação da biodiversidade local são apoiadas pelas práticas de cultivo e pela valorização dos recursos naturais.

Consistência do Projeto:

ASPECTOS GERAIS DA PROPOSTA

Em atendimento ao desafio selecionado propõe-se a VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE através da produção de:

- (1) drogas vegetais e óleos essenciais de plantas selecionadas no âmbito da UFRRJ e nativos no território de Mazomba;
- (2) alimentos contendo bioativos conservantes e aromatizantes;
- (3) Formulações farmacêuticas, cosméticos e sanitizantes constituídos de bioativos de plantas

Deste modo, foram planejadas ações que incluem:

- (1) encontros para o desenvolvimento APL, atendendo às necessidades das comunidades
- (2) Cursos e oficinas para a transferência de tecnologias, através de encontros periódicos;
- (3) Prospecção e transferência de genótipos selecionados para a produção de bioativos;
- (4) Investimento nas equipes visando a eficiência/ qualidade dos serviços técnicos oferecidos;
- (5) Investimento nos laboratórios para produção de bioativos, bioprodutos e controle de qualidade;
- (6) Promoção e fortalecimento dos produtos em eventos locais, regionais e em empresas.

Visando o sucesso do projeto é fundamental que haja:

- (1) integração entre os eixos temáticos;
- (2) transferência à comunidade de produtos e inovações com foco na agrobiodiversidade;
- (3) Ações como fundamento no sistema agroecológico de produção;
- (4) Sustentabilidade da comunidade assistida ao longo do tempo.

ORGANIZAÇÃO

O projeto está organizado em cinco eixos temáticos que abordam diferentes aspectos da valorização da biodiversidade local e o desenvolvimento sustentável da região de Mazomba, Itaguaí-RJ. A metodologia adotada para cada eixo foi desenhada para compatibilizar-se diretamente com as metas estabelecidas, garantindo uma execução eficiente e focada nos resultados esperados. O orçamento foi estruturado para apoiar a metodologia aplicada em cada eixo, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para a implementação das atividades.

EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1: POTENCIALIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL EM MAZOMBA, ITAGUAÍ-RJ.

Desenvolver-se-á a metodologia de forma participativa. Essa metodologia auxilia na percepção das estruturas socio-econômicas existentes, auxiliando no processo de identificação e formação dos APL e nas próprias relações territoriais. O aporte financeiro deve ser direcionado para a bolsas, diárias e aquisição de capital de baixo valor, para a pesquisa e vivência de campo (como consumo e eletrônicos de modo geral).

- (1) diagnóstico territorial, nos âmbitos social, ambiental, econômico e cultural, e identificação das áreas de aplicação e da população relacionada ao escopo do arranjo. [MÊS 1?36]
- (2) implementação de mecanismos de gestão social e práticas sustentáveis, por meio de capacitações e ações conjuntas, para o fomento às atividades participativas e criação de tecnologias sociais inovativas, além da formação de uma rede que servirá de base para a estruturação do arranjo. [MÊS 1-?24]
- (3) estruturação formal e do processo de articulação do arranjo, e desenvolvimento de atividades correlacionadas, formando a teia de atividades. [MÊS 6?18]
- (4) fortalecimento do APL e dos mecanismos de reprodução das atividades de forma contínua. [MÊS 1?36]

EIXO 2: RECURSOS GENÉTICOS E DESENVOLVIMENTO DE BIOATIVOS: BIOPROSPECÇÃO, PROPAGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPÉCIES MEDICINAIS E AROMÁTICAS EM ITAGUAÍ, RJ.

Focado na bioprospecção e propagação de espécies vegetais com potencial bioativo, este eixo visa a valorização das plantas medicinais e aromáticas locais. O aporte de recursos destinados ao custeio (incluindo diárias e bolsas) e investimento para aquisição de equipamentos agrícolas, de laboratório, eletrônicos, destilarias e automóvel.

- (1) Seleção de plantas medicinais e aromáticas. Em suma, será realizada a bioprospecção no território de Mazomba, identificando e verificando a presença de espécies listadas como drogas vegetais. As plantas são propagadas, organizadas em coleções de germoplasma e caracterizadas morfoagronomicamente. Também são feitas análises genéticas usando marcadores de DNA ISSR, seguidas de análises estatísticas para escolher as melhores espécies e genótipos para cultivo na comunidade. [MÊS 1?18]
- (2) Estruturação e organização de um sistema para compostagem. Estruturação e organização de um sistema de compostagem dentro da universidade, visando melhorar a gestão de resíduos orgânicos e da fertilidade do solo. [MÊS 4 ? 18]
- (3) Cultivo dos genótipos selecionados no item E2.1 e cultivo de plantas previamente selecionadas no âmbito da UFRRJ. Em suma, mudas de plantas medicinais, aromáticas e condimentares selecionadas são produzidas e oferecidas à comunidade de Mazomba. Há assistência técnica para o cultivo e apoio na produção de bioativos para comercialização ou fabricação de bioprodutos. [MÊS 4?36]
- (4) Investimento na destilaria móvel (unidade móvel de prestação de serviços: treinamento, capacitação e apoio a atividades de destilação às comunidades). Uma unidade de destilaria móvel, destinada à transferência de tecnologia, através de cursos e treinamentos na comunidade, associações ou área de produção vegetal. Pode ser utilizado em apoio a atividade de produção de bioinsumos pelos produtores rurais. [MÊS 1?6]
- (5) Transferência de tecnologia. Produção de manuais técnicos de cultivo relativos às espécies cultivadas. Oferecimento de cursos, oficinas e debates focados na transferência de tecnologia, assistência aos produtores e a comunidade local [MÊS 6?36]
- (6) Sequenciamento de DNA e fingerprint dos genótipos de erva-cidreira brasileira (Lippia alba) previamente selecionados no âmbito da UFRRJ. Envolve o treinamento no método de sequenciamento Nanopore, extração e sequenciamento de DNA, seguido de análise em bioinformática. Esse processo inclui treinamento dos pesquisadores na técnica. [MÊS 3?36]

EIXO 3: PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS E SANITIZANTES CONSTITUÍDOS DE BIOATIVOS VEGETAIS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA.

Este eixo propõe o desenvolvimento de novos produtos a partir dos bioativos das plantas nativas. As atividades abrangem a pesquisa, formulação e produção de protótipos e transferência de tecnologias às comunidades. Necessita de custeio e capital.

- (1) Bioprospecção: Bioensaios in vitro com os extratos e óleos essenciais. Cálculos de doses eficaz e segura. Seleção dos bioinsumos para incorporação nas formulações. Apresentação de relatório científico, apresentação de trabalhos em congressos e produção de artigo científico. [Mês 1?12]

- (2) Delineamento Experimental do Desenvolvimento das Formulações: Aquisição de equipamentos e instalação e treinamento de uso do equipamento. Planejamento fatorial. Estudos de pré-formulação e estudos de estabilidade física preliminar. Apresentação de relatório científico. [Mês 1?15]
- (3) Desenvolvimento e Caracterização Físico-Química das Formulações: Desenvolvimento e caracterização. Estudo de estabilidade acelerada. Seleção das formulações com adequadas características físico-químicas e estabilidade. Apresentação de relatório científico, apresentação de trabalhos em congressos e produção de artigo científico. [Mês 15?24]
- (4) Transferência de Tecnologia: Padronização do processo de produção. Divulgação e escoamento da produção. Produção de conteúdo informativo e oferta de curso e oficinas sobre uso correto dos produtos [Mês 25?36]

EIXO 4: USO DE PLANTAS E BIOATIVOS FOCADOS NA CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ALIMENTOS DESENVOLVIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAGUAÍ E REGIÃO.

Pretende-se estimular o cultivo de plantas tradicionais na região, que serão utilizadas como matérias primas e/ou ingredientes multifuncionais para o desenvolvimento de alimentos com potencial funcional, ?clean label?, seguros, com maior vida útil (conforme padrões e normas legais), a proposta demanda custeio e capital.

- (1) Produção de Mudanças a partir dos Genótipos de Pimenta Biquinho: Planejamento e obtenção de materiais para produzir mudas de pimenta biquinho usando genótipos selecionados pela UFRRJ. [MÊS 1?12]
- (2) Obtenção de Farinhas de Pimenta Biquinho, Aroeira e Pitanga: Definição das condições ideais de secagem e avaliação da composição nutricional, vida útil, cor, pH, acidez, compostos bioativos e capacidade antioxidante das farinhas. [MÊS 6?30]
- (3) Desenvolvimento de Produtos de Origem Vegetal In Natura: Compotas e Geleias: Criação de compotas e geleias a partir das plantas, com as mesmas análises realizadas no item 2. [MÊS 12?30]
- (4) Desenvolvimento de Produtos de Origem Animal Adicionados de Farinhas das Plantas: Criação de hambúrgueres, nuggets, queijos, ricota e bebida láctea com farinhas das plantas, seguindo as mesmas análises do item 2. [MÊS 12?30]
- (5) Desenvolvimento de Pães e Massas Alimentícias Frescas Adicionadas de Farinhas das Plantas: Criação de pães e massas com farinhas das plantas, com as mesmas avaliações do item 2. [MÊS 12?30]
- (6) Rotulagem Nutricional dos Produtos Desenvolvidos: Desenvolvimento de rótulos nutricionais para todos os produtos, garantindo clareza nas informações nutricionais. [MÊS 18?30]
- (7) Capacitações: Treinamento contínuo em boas práticas de fabricação, tecnologias de processamento e produção de plantas. [MÊS 3?36]

EIXO 5: ANÁLISE QUÍMICA E CONTROLE DE QUALIDADE DE BIOATIVOS E BIOPRODUTOS DESENVOLVIDOS PELAS COMUNIDADES DE MAZOMBA, ITAGUAÍ.

Responsável pela garantia da qualidade dos bioativos e bioprodutos, serão realizadas análises químicas detalhadas e treinamentos. A proposta demanda aquisição de equipamentos de grande porte e custeio de modo geral.

- (1) investimento nos laboratórios Multiusuários da UFRRJ focados em análises químicas e físico-químicas. [MÊS 1?6]
- (2) desenvolvimento de método e elaboração de protocolos específicos aplicados análises no âmbito deste projeto desenvolvimento de protocolos específicos para análises. [MÊS 6?12]
- (3) Procedimentos de rotina na CAM-UFRRJ, manutenção e análises químicas e físico-químicas no âmbito deste projeto. [MÊS 1?36]
- (4) Atividades de extensão, transferência de tecnologia, cursos. [MÊS 12?36]

Parcerias e Articulações Institucionais das ICTs executoras:

PRECEDENTES

(1) UFRRJ e prefeitura de Itaguaí-RJ

A UFRRJ vem ampliando sua atuação em regiões de interesse, em busca de cooperações institucionais. Assim tem ocorrido em territórios sob sua influência, por exemplo, apresentamos o ACORDO DE COOPERAÇÃO NÚMERO 1/2022 (23083. 84573/2021-43) FIRMADOS EM 22/02/2022 ENTRE A UFRRJ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, em validade, que foi assinado com a finalidade de ?instituir a cooperação técnico-científica entre os parceiros, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, formação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio ambiente. Neste sentido, a UFRRJ tem apoiado grupos de pesquisa que atuam no desenvolvimento territorial, arranjos produtivos locais, transferência de tecnologias e outras atividades extensionista em apoio as comunidades.

(2) Instituto Mazomba e Secretaria de Agricultura e Pesca da Prefeitura de Itaguaí-RJ

Em 23 de Julho de 2024 foi estabelecido um Acordo de Cooperação Técnica 01/24 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e o Instituto Mazomba de Arte e Cultura, com a finalidade de desenvolver de forma sustentável a agricultura familiar da região de Mazomba. De forma resumida os termos foram: ?Constitui objeto do presente acordo de cooperação a conjunção de esforços para realizar estabelecer de diretrizes de forma compartilhada a fim da utilização do ESPAÇO AGROFAMILIAR para o incentivo da cadeia produtiva por meio de capacitações e orientações sobre práticas sustentáveis e sanitárias no processamento de produtos vegetais?. O instrumento público ESPAÇO AGROFAMILIAR compreende o esforço da prefeitura, do instituto e da comunidade local no uso compartilhado do espaço para a processamento de alimentos produzidos pela comunidade.

(3) Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento Territorial (LPDT), Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas da UFRRJ (PEPEDT) e a Comunidade De Mazomba, Itaguaí-RJ

Entre os anos 2000 e 2016, a agenda pública federal brasileira incentivou o desenvolvimento territorial sustentável, alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento da ONU. Ressalta-se a atividade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que implementou a política dos Territórios da Cidadania, com o advento dos Colegiados Territoriais Rurais, e posteriormente, junto às IES, dos Núcleos de extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento rural a nível Brasil, a partir de recortes territoriais específicos.

Um destes territórios foi o do Colegiado Territorial Rural da Baía da Ilha Grande (Colegiado BIG), que englobava cinco municípios (Seropédica, Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty), e depois seis (incluindo-se Rio Claro). Este território começou a se organizar como unidade a partir de articulações realizadas na segunda metade da década de 2000, devido à questão geográfica, climática e ao bioma da Mata Atlântica que o envolve, permitindo que os setores produtivos rurais sejam muito próximos.

A partir de 2014, com o advento dos NEDET, estabeleceu-se uma parceria com a UFRRJ para a organização deste território, sendo escolhido via edital o Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento Territorial da UFRRJ (LPDT/CNPq) como responsável, por já ser referência na pesquisa e na extensão neste território.

O Colegiado, por ser espaço de aplicação de uma política pública federal, respeita, em sua organização, a participação de sociedade civil, poderes públicos e institucionais, sendo assim, participam as secretarias municipais ligadas ao tema, as Instituições de Ensino, e principalmente os movimentos da sociedade civil.

Nesse escopo Colegiado BIG/NEDET passa a realizar ações de assistência técnica, pesquisa e extensão, com o objetivo de auxiliar no processo de desenvolvimento rural, tendo ações relacionadas à agricultura familiar, agroecologia, geração de renda, turismo rural, turismo de base comunitária, inclusão e controle social, dentre outras.

A partir de 2016, com o fim do MDA devido à destituição da então presidenta Dilma Rousseff, o LPDT, com o objetivo de não findar a articulação do Colegiado BIG, absorve totalmente às atividades, e então é criado o Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas (PEPEDT), com forte apoio das organizações da sociedade civil que compunham o colegiado antes ligado ao MDA. Desde então, uma série de ações foram realizadas no território, como fóruns, cursos, pesquisas,

atividades de extensão, assistência técnica, dentre outros.

Dentro do território BIG, no município de Itaguaí, mais precisamente nas regiões rurais de Mazomba e Mazombinha, há forte presença da agricultura familiar articulada em movimentos da sociedade civil, proporcionando uma série de ações neste território em parceria com o Colegiado, contando sempre com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que envolve diversas ações realizadas no município, além de participar formalmente das articulações do Colegiado.

Em destaque tem-se um grupo de mulheres agricultoras que realizam atividades de plantio/produção e beneficiamento de produtos de origem vegetal, principalmente banana, mas também abóbora, aipim etc., além de produtos de artesanato. Esse grupo formalizou-se recentemente como Instituto Mazomba.

Portanto, o território do Mazomba e Mazombinha detêm enorme potencial produtivo, além de enquadrar-se num panorama de relações robustas de articulação territorial no Colegiado BIG (há pelo menos dez anos), com o poder público local (por participar de câmaras técnicas, fóruns, e reivindicar as políticas a nível municipal) e com a UFRRJ, via LPDT e PEPEDT.

Com a retomada do MDA em 2023, no escopo do Colegiado BIG há possibilidade de obtenção de recursos para o território via Políticas e Programas do Ministério, como PRONAF, Plano Safra da Agricultura Familiar, PAA, PNAE, dentre outros.

Além disso, por ter atuação presente da Secretaria de Agricultura e Pesca de Itaguaí, há possibilidade de eventuais parcerias com pretensão de ceder espaços públicos e trocas financeiras.

GRUPOS INTERESSADOS

(4) Prefeitura de Itaguaí - Espaço Agrofamiliar de Itaguaí-RJ

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí, a partir de um movimento de incentivo à agricultura familiar sustentável no município, realizou revisão dos espaços públicos antes subutilizados para verificar novas possibilidades de utilização. Nesse escopo, foi criada a Casa do Agricultor Familiar de Mazomba, atendendo a uma longa demanda da população. Constitui-se de um espaço de uso comunitário, equipado com materiais para limpeza e beneficiamento dos produtos, bem como estrutura para reuniões.

(5) Conselho Comunitário de Mazombinha e Rio Preto, Itaguaí-RJ

O Conselho Comunitário de Mazombinha e Rio Preto (CCMRP) nasceu em 2008, a partir da organização dos moradores das comunidades, que enxergavam, a partir da organização social, potencial para melhoria na qualidade de vida das comunidades. Sua sede fica em Mazombinha, e seu membros compreendem toda a extensão da Estrada do Mazomba, representando mais de duas mil pessoas. Participa da Plenária dos Conselhos de Itaguaí, e, a partir de 2017, organizou-se juridicamente tendo registro no CNPJ e Estatuto, essenciais para sua atuação plena.

(6) Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaguaí-RJ (COOPAFIT)

A COOPAFIT é uma cooperativa de agricultores familiares, inaugurada em 2016 em Mazomba, compreendendo inicialmente 25 famílias de agricultores, atualmente são mais de 50 agricultores afiliados. Essa estrutura permite a comercialização dos produtos da agricultura familiar do local a partir da organização coletiva dos produtores, sendo importantíssima na estruturação da atividade produtiva por servir de canal de difusão da produção.

(7) Instituto Mazomba de Arte e Cultura

O Instituto Mazomba de Arte e Cultura surge a partir da organização social de mulheres agricultoras no território de Mazomba. Além de realizarem o plantio, fazem também a comercializam em feiras e outros espaços, além do beneficiamento da produção com subprodutos de valor agregado, como doces, bolos, artesanato e atividades culturais. São membras ativas da Câmara Técnica de Agricultura e Pesca de Itaguaí, do Conselho Comunitário de Mazombinha e Rio Preto, e do Colegiado Territorial Rural da Baía da Ilha Grande.

(8) A Escola Estadual de Formação e Capacitação a Reforma Agrária ? ESESF.

A escola (CNPJ 08.087.241/0001-21) foi constituída em 2005, e atua com organizações sociais do campo e da cidade, visando o fortalecimento de organizações. A ESESF tem sido ponte para realizar diversas atividades tanto com comunidades periféricas na cidade do Rio, quando no interior do estado, em específico nas áreas de reforma agrária. A ESESF atua na articulação e apoio as comunidades agrícolas, inclusive em temas relacionados a Sociobiodiversidade e plantas medicinais, podendo contribuir na elaboração de feiras, eventos, promoção e divulgação de iniciativas de apoio aos pequenos agricultores.

Alcance da aplicação desenvolvida:

CONTEXTO DA PROPOSTA

A proposta apresenta relevância porque aborda a questão da prospecção, conservação e potencial biotecnológico de espécies nativas, com ênfase na produção de bioativos de interesse como os óleos essenciais, de forma inédita em Itaguaí-RJ. Isto porque, objetiva o estudo do potencial econômico da diversidade nativa, a implantação e manutenção de coleções ativas de germoplasmas de plantas aromáticas e medicinais nativas no território de Mazomba, a fim de conservar e estudar a variabilidade genética de populações, com a finalidade de explorar o potencial biológico frente a insetos, ácaros e fungos de interesse fitossanitário e veterinário, assim como, a utilização como antioxidante natural em alimentos.

Os estudos agrônômicos, genéticos, química e potencial biotecnológico serão elevados a um novo patamar, pois se conhecerá a estrutura genética das populações conferindo qualidade, confiabilidade e rastreabilidade aos produtos desenvolvidos, assim como agregação de valores ao processo. Adicionalmente, todo o trabalho será respaldado por métodos e protocolos analíticos condizente com que há de mais moderno a disposição, como CG-EM, CG-DIC, CLAE-DAD, LC-MS, FTIR e RMN. Espera-se proporcionar o desenvolvimento de inovações tecnológicas, com a obtenção de produtos e processos agroecológicos que viabilizem a inclusão social e o uso sustentável da biodiversidade de Mazomba.

Em resumo, consideramos o projeto: AUDACIOSO, porque envolve a prospecção e o mapeamento de plantas nativas de interesse à diferentes setores econômicos; INOVADOR, porque pretende selecionar plantas especialmente voltados a produção de bioativos e bioprodutos a partir de comunidades constituída de pequenos agricultores; ORIGINAL, porque a abordagem é agroecológica, com foco em tecnologias e produtos que impactam menos a natureza, a saúde animal e humana; e por fim, consideramos RELEVANTE e de ALTO IMPACTO, por que, além de todo o exposto, promove e estimula o uso sustentável, o estudo e a conservação de dos recursos naturais de Mazomba, a valorização da biodiversidade local, além de contribuir para aumento da renda, através de produtos de maior valor agregado.

SOLUÇÕES DO GARGALO DA CADEIA PRODUTIVA ATENDIDA

O projeto visa solucionar lacunas críticas que limitam o desenvolvimento da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas na região de Mazomba, Itaguaí-RJ. Entre os principais gargalos abordados estão a escassez de genótipos recomendados para o plantio, processos produtivos seguros e sustentáveis. Para superar esses desafios, o projeto propõe o desenvolvimento e a seleção de plantas com alta performance agrônômica, voltadas para a produção de princípios ativos essenciais para fitoterápicos e óleos essenciais.

O projeto contempla a criação de material técnico, acompanhamento e apoio das etapas produtivas e o cultivo dessas espécies, contribuindo para a minimização dos problemas enfrentados pela cadeia produtiva. Para viabilizar o escoamento dos produtos, o projeto também prevê a utilização de feiras promovidas pelas secretarias da prefeitura de Itaguaí e outras do território da BIG, promoção dos produtos em eventos locais e regionais, além de eventos e a possível criação de um mercado permanente, fortalecendo as relações econômicas com agentes do turismo, como hotéis, pousadas e restaurantes.

O projeto visa solucionar gargalos críticos na cadeia produtiva de plantas medicinais, aromáticas e condimentares na região de Mazomba, focando na agregação de valor à agrobiodiversidade local. Entende-se que os produtos tradicionalmente produzidos na região

apresentam baixo valor e isto pode ser solucionado com implementação de processos que conferem maior qualidade ao material, certificação e controle de qualidade com apoio da UFRRJ. Para superar esse obstáculo, pretende-se investir na produção de bioativos, óleos essenciais e outros bioprodutos de espécies nativas buscando a diferenciação dos produtos comercializados. Além disso, utilizando técnicas avançadas de biotecnologia e nanotecnologia, o projeto aumentará a produtividade e a qualidade dos produtos, fortalecendo a cadeia produtiva e ampliando as oportunidades de mercado.

Criação de ?marca e negócio? com apoio de profissionais e com a participação da comunidade cria uma identidade própria que valoriza os produtos e aproxima parceiros econômicos específicos que buscam na sociobiodiversidade um diferencial para suas atividades. Além disso, essa estratégia fortalece as relações culturais e ambientais da comunidade.

SOLUÇÕES APLICADAS EM OUTRAS CADEIAS PRODUTIVAS

As tecnologias e práticas já apresentadas neste projeto apresentam potencial de aplicação em outras cadeias produtivas que dependem da qualidade genética e da padronização dos produtos vegetais. Essas soluções podem ser adaptadas para a produção de fitoterápicos, cosméticos e alimentos funcionais, oferecendo um modelo replicável para outras cadeias que compartilham desafios semelhantes.

As soluções desenvolvidas, como práticas de cultivo sustentável e a integração de técnicas de bioeconomia circular, têm grande potencial de aplicação em outras cadeias produtivas. Por exemplo, a rastreabilidade baseada em DNA pode ser expandido para a produção de fitoterápicos, cosméticos e alimentos funcionais, garantindo a identidade geográfica. Além disso, a substituição de aditivos sintéticos por compostos bioativos vegetais e as boas práticas de cultivo podem servir como modelo para outras indústrias alimentícias e farmacêuticas, promovendo inovação e sustentabilidade em diferentes regiões.

RASTREABILIDADE, COMÉRCIO JUSTO E DEMAIS CERTIFICAÇÕES

O projeto promove a rastreabilidade dos produtos por meio do sequenciamento de DNA, que permite a identificação precisa dos genótipos utilizados. Essa tecnologia também facilita a obtenção de certificações importantes, como indicação geográfica e produção orgânica. Além disso, o uso de práticas agrícolas sustentáveis e a promoção de comércio justo são componentes centrais do projeto, agregando valor aos produtos da biodiversidade local e diferenciando-os no mercado.

A implementação dessas práticas e tecnologias no Laboratório de Citogenética e Biologia Molecular de Plantas da UFRRJ também contribuirá para a formação de recursos humanos capacitados, além de fortalecer a infraestrutura de pesquisa e inovação na instituição. Além disso, este projeto promove o uso de processos sustentáveis, utilizando bioativos, e bioinsumos na preparação de alimentos, cosméticos e produtos farmacêuticos, garantindo uma linha de produção livre ou com menor entrada de derivados fósseis, garantindo proteção às pessoas envolvidas na linha de produção, bem como, os compradores e/ou usuários.

AGREGAÇÃO DE VALOR E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS

O projeto de criação do Arranjo Produtivo Local (APL) em Mazomba e área de influência apresenta um significativo potencial para agregar valor por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com efeitos benéficos para as comunidades locais e o fortalecimento dos elos da cadeia produtiva.

A implementação de técnicas baseadas em DNA e redes neurais, juntamente com a criação de genótipos superiores de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, proporciona uma base sólida para a produção de produtos de maior qualidade e valor agregado. A utilização de nanotecnologia em formulações farmacêuticas para controle de ectoparasitas também introduz um diferencial competitivo, aumentando a eficácia e segurança dos produtos. Isso, não só melhora a qualidade dos produtos, mas também aumenta o seu valor de mercado.

A capacitação dos produtores locais em boas práticas de fabricação e tecnologias de processamento é crucial para que eles possam agregar valor aos seus produtos e aumentar sua participação na cadeia produtiva. A criação da Cooperativa de Agricultores Familiares de Itaguaí, do Instituto Mazomba e da cozinha comunitária já demonstram um avanço nesse sentido, permitindo aos produtores locais desenvolverem e comercializar produtos de maior valor, como compotas e farinhas, além de diversificar suas fontes de renda.

A integração das práticas agrícolas tradicionais com novas tecnologias fortalece os elos iniciais da cadeia produtiva. O projeto, não só melhora a produção agrícola, mas também estabelece uma rede de cooperação entre produtores, instituições de ensino e pesquisa, e entidades governamentais. A formalização da comercialização e o desenvolvimento de produtos beneficiados aumentam a capacidade de negociação e de inserção no mercado.

POTENCIAL PARA ATENDIMENTO DE MERCADOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

O projeto possui um potencial para atender mercados institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAB). A produção de alimentos funcionais e "clean label" pode atender a demandas por produtos mais saudáveis e sustentáveis em instituições públicas. A produção local de alimentos de qualidade também pode ser integrada a bancos de alimentos e redes de apoio social.

A criação de genótipos inovadores e a produção de produtos de alto valor agregado, como óleos essenciais e fórmulas farmacêuticas e cosméticos naturais, podem abrir portas para mercados internacionais. A certificação de qualidade e a obtenção de patentes para novos produtos aumentam a competitividade no comércio internacional. Além disso, a participação em redes de comércio internacional pode ser facilitada pela consolidação de marcas e pelo fortalecimento das práticas de exportação.

Ou seja, o projeto não só promove o desenvolvimento local e a valorização da agricultura familiar, mas também posiciona Mazomba e Itaguaí como exemplo em inovação e sustentabilidade no contexto do projeto, com um claro potencial para expandir sua presença tanto, no mercado local e regional quanto, nacional.

Palavras-chave:

Sociobiodiversidade e Recursos genéticos vegetais
Biodiversidade, Bioprodutos e Tecnologias.
Desenvolvimento Territorial Sustentável
Agricultura Familiar, Inovação e alimentação saudável
Plantas Medicinais, Aromáticas e Óleos essenciais.
Controle botânico de Ectoparasitas



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - E1.1. - Diagnóstico territorial, compreendendo os âmbitos social, ambiental, econômico e cultural, e identificação das áreas de aplicação e da população relacionada ao escopo do arranjo;

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Verificação do peso e panorama da agricultura familiar relacionado à questão econômica e à questão social e ambiental	Realização de, pelo menos 10 articulações de campo;	1	12
2 - Levantamento dos conhecimentos tradicionais associados ao uso e cultivo de plantas medicinais na região de Mazomba	Realização de, pelo menos 10 articulações de campo;	1	24
3 - Diagnóstico e formalização de grupos chave de atuação	Construção de ao menos 2 relatórios de desenvolvimento territorial por ano, de modo que possa ser feita a comparação de indicadores de desenvolvimento antes, durante e depois da execução do projeto.	1	36

META FÍSICA: 2 - E1.2. - Implementação de mecanismos de gestão social e práticas sustentáveis, por meio de capacitações e ações conjuntas, para o fomento às atividades participativas e criação de tecnologias sociais inovativa

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Ampliação da temática: da gestão social; dos conhecimentos tradicionais e tecnologias sociais; do desenvolvimento territorial sustentável; suas categorias e métricas de indicadores; e outros	Realização de, pelo menos 3 oficinas ou encontros sobre gestão social e tecnologias sociais; desenvolvimento territorial sustentável; pelo menos 3 oficinas ou encontros sobre articulação em rede para a produção e beneficiamento de plantas medicinais, aromáticas e condimentares	1	24

META FÍSICA: 3 - E1.3. - Estruturação formal e do processo de articulação do arranjo, e desenvolvimento de atividades correlacionadas, formando a teia de atividades

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Formalização do arranjo a partir de carta de fundação, reconhecida por instituições do tema na região	Produção da carta de fundação e divulgação nas instituições interessadas	6	18
2 - Realização de estudos de cadeia produtiva e inserção em mercados; Participação conjunta em feiras intermunicipais para identificação de subprodutos potenciais	Produção de 1 Estudo Científico sobre a inserção da agricultura familiar de Mazomba em mercados no Estado do Rio de Janeiro; Participação em, pelo menos 3 feiras no território da Baía da Ilha Grande	6	18

META FÍSICA: 4 - E1.4. - Fortalecimento do arranjo produtivo local e dos mecanismos de reprodução das atividades de forma contínua

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realização de eventos com o intuito de promover a interinstitucionalidade e a formação de redes com o objetivo de perpetuar as atividades do projeto	Realização de, pelo menos 6 eventos de promoção	1	36
2 - Incentivar a inclusão do APL em espaços de discussão existentes no território e na região, como fóruns, câmaras, conselhos, dentre outros	Realizar ao menos 5 solicitações formais de inclusão	18	36



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 4 - E1.4. - Fortalecimento do arranjo produtivo local e dos mecanismos de reprodução das atividades de forma contínua

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
3 - Incentivar, a partir de diagnóstico realizado na meta 1, a reprodução da atividade econômica e geração de renda no escopo do APL	Potencializar a participação em, se possível, pelo menos 3 novos territórios de comercialização	18	36

META FÍSICA: 5 - E2.1. - Seleção de plantas medicinais e aromáticas:

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Bioprospecção in loco (na comunidade); Identificação botânica e checagem de sua presença na lista de drogas vegetais da ANVISA	Conferência do número de espécies bioprospectada que são listadas pela ANVISA	1	12
2 - Organização de coleções de germoplasmas; Implementação de atividades de caracterização morfoagronômica das plantas das coleções	Conferência no setor das coleções e apresentação de relatório científico	4	18
3 - Análise genética dos genótipos nas coleções (a definir), utilizando marcadores de DNA do tipo ISSR; Análise estatística dos dados obtidos	Apresentação de relatório científico para cada coleção	7	18
4 - Tomada de decisão: escolha das espécies e dos genótipos a serem cultivados na comunidade	Apresentação de relatório científico para espécies escolhidas	12	18

META FÍSICA: 6 - E2.2. - Estruturação e organização de um sistema para compostagem.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Planejamento e aquisição dos materiais e insumos. Execução e manutenção da composteira.	Apresentação de nota de compra; Apresentação de aos menos 3 relatórios de atividade	1	18

META FÍSICA: 7 - E2.3. - Cultivo dos genótipos selecionados no item E2.1 e cultivo de plantas previamente selecionadas no âmbito da UFRRJ.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Limpeza e organização da área para o cultivo; Adubação verde com crotalária; Instalação da irrigação.	Apresentação de um relatório técnico geral de atividade	4	18
2 - Plantio, adubação, manejo, colheita da planta; Acondicionamento e armazenamento e beneficiamento da biomassa	Apresentação de um relatório parcial e final com base na atividade	4	36



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 7 - E2.3. - Cultivo dos genótipos selecionados no item E2.1 e cultivo de plantas previamente selecionadas no âmbito da UFRRJ.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
3 - Envio para o Eixo relativo à produção de bioprodutos	Esta etapa pode ser verificada a partir do volume de biomassa produzida nas áreas de cultivo dos produtores da comunidade local, bem como, pelo volume enviado a outros Eixos de trabalho desta Proposta.	12	36

META FÍSICA: 8 - E2.4. - Investimento na destilaria móvel (unidade móvel de prestação de serviços: treinamento, capacitação e apoio a atividades de destilação às comunidades).

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Compra de: automóvel camioneta e destilaria móvel. Regularização da documentação do veículo.	Apresentação de uma nota fiscal de compra e documento do carro	1	6

META FÍSICA: 9 - E2.5. - Transferência de tecnologia. Produção de manuais técnicos de cultivo relativos às espécies cultivadas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Planejamento e elaboração de materiais didáticos destinado a transferência de tecnologia; Organização de eventos: ?dia de campo?, cursos, oficinas.	A conclusão desta meta/etapa pode ser verificada através do material escrito produzido, concluído.	6	36

META FÍSICA: 10 - E2.6. - Sequenciamento de DNA e fingerprint dos genótipos de erva-cidreira brasileira (Lippia alba) previamente selecionados no âmbito da UFRRJ

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Treinamento no método de sequenciamento Nanopore. Extração, Preparo e Sequenciamento do DNA: Análise em bioinformática (incluindo o fingerprint)	Emissão de certificados de conclusão do treinamento e apresentação de relatórios de atividades.	3	36

META FÍSICA: 11 - E3.1. - Bioprospecção da atividade biológica

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Bioensaios in vitro com os extratos e óleos essenciais; Cálculos de doses eficaz e segura; Seleção dos bioinsumos para incorporação nas formulações	Apresentação de relatório e publicações científicas	1	12



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**META FÍSICA:** 12 - E3.2. - Delineamento experimental do desenvolvimento das formulações

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Aquisição de equipamentos e instalação dos equipamentos; Planejamento fatorial; Estudos de pré-formulação; Estabilidade física preliminar	Instalação e treinamento de uso do equipamento; Apresentação de relatório científico	1	12

META FÍSICA: 13 - E3.3. - Desenvolvimento e caracterização físico-química das formulações

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolvimento das formulações; Caracterização físico-química; Estudo de estabilidade acelerada	Apresentação de relatório científico	15	24
2 - Seleção das formulações com adequadas características físico-químicas e estabilidade	Apresentação de relatório e publicações científicas	19	24

META FÍSICA: 14 - E3.4. - Transferência de tecnologia

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Padronização do processo de produção; Divulgação, treinamento, cursos, oficinas.	Apresentação de relatório de ensaios de controle de qualidade; Apresentação de relatório de atividades	25	36

META FÍSICA: 15 - E4.1. - Produção de mudas a partir dos genótipos de pimenta biquinho, previamente selecionados no âmbito da UFRRJ.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Planejamento e aquisição dos materiais e insumos	Apresentação da nota de compra	1	12

META FÍSICA: 16 - E4.2. - Obtenção de farinhas de pimenta biquinho, aroeira e pitanga.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Determinação de parâmetros cinéticos de secagem para obtenção das farinhas, composição centesimal; vida útil microbiológica e outras.	Apresentação de relatórios e publicações científicas	6	30



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 17 - E4.3. - Desenvolvidos de produtos de origem vegetal in natura: compotas e geleias.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolvidos dos produtos de origem vegetal in natura e determinações: composição centesimal; da vida útil microbiológica; cor e outras.	Apresentação de relatório científico, envio de artigos e capacitações para os Agricultores Familiares.	12	30

META FÍSICA: 18 - E4.4. - Desenvolvimento de produtos de origem animal (hamburgueses, nuggets, queijos, ricota e bebida láctea) adicionados de farinhas das plantas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolvimento de produtos de origem animal adicionados de farinhas das plantas.	Apresentação de relatório científico, redação de artigos científicos e capacitação para os Agricultores Familiares.	12	30

META FÍSICA: 19 - E4.5. - Desenvolvimento de pães e massas alimentícias frescas adicionadas de farinhas das plantas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolvimento de pães e massas alimentícias frescas adicionadas de farinhas das plantas. Determinação da composição centesimal, perfil lipídico, vida útil microbiológica e outras.	Apresentação de relatório científico, envio de artigos e capacitações para os Agricultores Familiares.	12	30

META FÍSICA: 20 - E4.6. - Rotulagem nutricional dos produtos desenvolvidos.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Elaboração da rotulagem nutricional dos produtos que foram desenvolvidos.	Apresentação do rótulo nutricional	18	30

META FÍSICA: 21 - E4.7. - Capacitações.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realização de oficinas e cursos de Boas Práticas de Fabricação; tecnologia de processamento de farinha, geleias, compotas, nuggets, hambúrguer, queijo, bebida láctea e ricota.	Elaboração de relatório técnico e divulgação em redes sociais.	24	36



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 22 - E5.1. - Ações de investimentos na Central Analítica Multiusuário, CAM-UFRRJ.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Compra e importação dos equipamentos; Adequação dos espaços para instalação de novos equipamentos; Instalação dos equipamentos e treinamento para operação, limpeza e manutenção.	Apresentação da nota de importação; Contratação da empresa e relatório dos serviços executados; Relatório de participação do treinamento	1	6

META FÍSICA: 23 - E5.2. - Desenvolvimento de método e elaboração de protocolos específicos aplicados análises no âmbito deste projeto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolvimento de métodos analíticos específicos à análise de bioativos e bioprodutos.	Relatório de aplicação dos métodos	6	12
2 - Elaboração dos protocolos (roteiros) para análises de bioativos e bioprodutos, com base nos métodos desenvolvidos	Apresentação dos protocolos (roteiros)	6	12

META FÍSICA: 24 - E5.3. - Procedimentos de rotina na CAM-UFRRJ.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Análises químicas e físico-químicas de bioinsumos e bioprodutos	Apresentação dos relatórios das análises realizadas	6	36
2 - Manutenção da estrutura laboratorial para funcionamento dos equipamentos	Apresentação do relatório de atividades dos técnicos de laboratório.	6	36

META FÍSICA: 25 - E5.4. - Atividades de extensão, transferência de tecnologia, cursos.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Elaboração de cursos sobre análises químicas, no contexto de valorização de bioprodutos e controle de qualidade.	Apresentação de relatório de atividades.	12	36



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 26 - E5.5. - Assessoria técnica à coordenação do projeto			
ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Apoio e suporte técnico à coordenação durante a execução do projeto	Elaboração e providenciamento de documentos inerentes às aquisições para execução do projeto	1	36



PLANO DE TRABALHO								Área: APDT	
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust								Depto: DPAP	
FAPUR - UFRRJ - 1891233								Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3 ORÇAMENTO**B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		1.495.608,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.608,27
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	1.495.608,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.608,27
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	121.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.600,00
33.00.30	Material de Consumo	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	404.864,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.864,27
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	684.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.144,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		1.496.222,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496.222,91
44.00.00	Investimentos	1.496.222,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496.222,91
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	1.496.222,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496.222,91
TOTAL GERAL		2.991.831,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.831,18



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust		Depto: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (7)	
3. DESPESAS CORRENTES		288.488,27	1.207.120,00	1.495.608,27
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	288.488,27	1.207.120,00	1.495.608,27
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	21.600,00	100.000,00	121.600,00
33.00.30	Material de Consumo	60.000,00	225.000,00	285.000,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	92.864,27	312.000,00	404.864,27
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	114.024,00	570.120,00	684.144,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		1.496.222,91	0,00	1.496.222,91
44.00.00	Investimentos	1.496.222,91	0,00	1.496.222,91
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	1.496.222,91	0,00	1.496.222,91
TOTAL GERAL		1.784.711,18	1.207.120,00	2.991.831,18



CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust	Área: APDT	Depto.: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS /FNDCT

33.00.14/15: Diárias (Pessoal Civil/Militar)

UFRRJ					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Diárias Nacional	Essenciais para atividades de campo, coleta de material, visitas a produtores e comunidades, eventos e ações de desenvolvimento territorial e articulação com a comunidade.	UFRRJ	380	320,00	121.600,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	121.600,00
-------------------------------------	------------



CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust	Área: APDT	Depto.: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3. ORÇAMENTO**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS /FNDCT****33.00.30: Material de Consumo Nacional**

UFRRJ					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Gases ultrapuros (He, N2, H2, Ar)	Utilizados para as análises químicas na operação dos cromatógrafos (CGEM e CGDIC)	UFRRJ	1	30.000,00	30.000,00
Descartáveis e consumíveis para análises químicas	Insumos para equipamentos da CAM (CG-EM, DLS, HPLC, outros) essenciais e que necessitam de substituição após desgaste pelo uso, como septos, liners, colunas cromatográficas, vials, seringas e outros	UFRRJ	1	15.000,00	15.000,00
Material para preparação de cosméticos	Insumos necessários para a formulação de pomadas, géis, cremes, loções e outros produtos.	UFRRJ	1	15.000,00	15.000,00
Gêneros alimentícios (óleo, azeite, leite, carne bovina, carne de ave, farinhas e outros)	Para o desenvolvimento de alimentos contendo bioativos e conservantes naturais.	UFRRJ	1	20.000,00	20.000,00
Materiais agrícolas: fita de irrigação, tubulações, irrigadores, arame, bandejas, sacos de mudas, implementos outros	Para permitir a irrigação, proteção e manejo das coleções no campo.	UFRRJ	1	35.000,00	35.000,00
Material agrícolas: adubos, fertilizantes, substratos, sementes	Para permitir a produção de mudas e a manutenção das coleções no campo.	UFRRJ	1	30.000,00	30.000,00
Material de laboratório: pipetas, frascos, vials, ponteiras, vidrarias e plásticos	Uso nas atividades de rotina no laboratório, para o preparo de soluções, análises e outros	UFRRJ	1	20.000,00	20.000,00
Padrões analíticos, reagentes gerais, e solventes	Preparar soluções e curvas padrões para a análises químicas e cromatográficas	UFRRJ	1	30.000,00	30.000,00
Material gráfico: embalagens, adesivos, painéis, faixas, outros do mesmo gênero	Para rotulagem de frascos, embalagem de produtos e confecção de material de apresentação em eventos e	UFRRJ	1	20.000,00	20.000,00
Material para análises biomoleculares, RNA, DNA.	Para compra de reagentes e kits para extração de biomoléculas e realização de genotipagem	UFRRJ	1	70.000,00	70.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

285.000,00



CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust	Área: APDT	Depto.: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS /FNDCT

33.00.39: Despesas Acessórias de Importação

UFRRJ					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Despesas Acessórias de Importação	Para cobrir frete, seguros e despesas alfandegárias dos equipamentos importados	UFRRJ	1	103.497,12	103.497,12

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	103.497,12
-------------------------------------	------------



CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust	Área: APDT	Depto.: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3. ORÇAMENTO**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS /FNDCT****33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

UFRRJ							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Serviço de manutenção preventiva de equipamentos	Reparo de geradores, ar-condicionado e equipamentos de bancada que serão usados no desenvolvimento do projeto.	UFRRJ	1	1	0	30.000,00	30.000,00
Adequação elétrica e/ou hidráulica, incluindo insumos essenciais	Para instalação de novos equipamentos nos laboratórios	UFRRJ	1	1	0	20.000,00	20.000,00
Serviço de Coffee-break	Destinado aos eventos programados, cursos oficinas e encontros com a comunidade	UFRRJ	1	8	0	2.500,00	20.000,00
Aluguel e montagem de stands, incluindo insumos essenciais	Para exposição de produtos desenvolvidos pela comunidade em feiras e exposições.	UFRRJ	1	5	0	4.800,00	24.000,00
Curso de capacitação e treinamento "equipamento e/ou programa"	Treinar pessoal para atividades de genotipagem	UFRRJ	2	1	0	5.000,00	10.000,00
Seguro automóvel	Proteger terceiros e automóvel durante a vigência do projeto	UFRRJ	1	3	0	6.633,00	19.899,00
Taxas e impostos (regularização do carro)	Regularizar automóvel e reboque da destilaria móvel durante a vigência do projeto	UFRRJ	1	3	0	5.000,00	15.000,00
Aluguel de automóvel.	Para auxiliar na locomoção dos membros da equipe nas atividades de campo, visitas a produtores e a comunidades.	UFRRJ	1	16	0	1.250,00	20.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas	Para cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível.	FAPUR	1	1	0	142.468,15	142.468,15

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	301.367,15
--	-------------------



CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust	Área: APDT	Depto.: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3. ORÇAMENTO**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS /FNDCT****33.90.18: Serviços de Terceiros - Bolsas**

UFRRJ							
Justificativa	Nome Bolsista	Destinação	Tipo de Bolsa	Nº Meses	Hora/Mes	Valor Hora	Total (R\$)
Apoiar profissionais e especialistas visando do eixo 1 no desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia	A contratar 1	UFRRJ	EXP-C	36	16	47,00	27.072,00
Apoiar profissionais e especialistas visando do eixo 1 no desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou	A contratar 2	UFRRJ	EXP-C	36	16	47,00	27.072,00
Apoio e suporte técnico à coordenação durante a execução do projeto	A contratar 3	UFRRJ	SET-G	36	20	75,00	54.000,00
Fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão do eixo 1	Lamounier Erthal Villela	UFRRJ	DTI-A	36	20	150,00	108.000,00
Fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão do eixo 2	Pedro Corrêa Damasceno Junior	UFRRJ	DTI-A	36	20	150,00	108.000,00
Fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão do eixo 3	Yara Peluso Cid	UFRRJ	DTI-A	36	20	150,00	108.000,00
Fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão do eixo 4	Tatiana Saldanha	UFRRJ	DTI-A	36	20	150,00	108.000,00
Fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão do eixo 5, e apoio a coordenação.	Marco Andre Alves de Souza	UFRRJ	DTI-A	36	32	125,00	144.000,00
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:							684.144,00



CP AT/CT-Agro 01/2024 - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agro. Sust	Área: APDT	Depto.: DPAP
FAPUR - UFRRJ - 1891233	Ref.: 2668/24	NºProt.Eletr.: 1891233

B.3. ORÇAMENTO**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS /FNDCT****44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional**

UFRRJ					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Veículo caminhonete	Permitirá a equipe de pesquisa realizar deslocamentos para coletas de amostras, de materiais diversos para a comunidade, nas saídas de campo, e utilizado para o transporte da destilaria Móvel.	UFRRJ	1	120.790,00	120.790,00
Destilador móvel modelo D100	Será usado na extração de óleos essenciais diretamente no local de coleta. Também servirá como um recurso para a capacitação das comunidades atendidas	UFRRJ	1	60.600,00	60.600,00
Estufa agrícola	Utilizada para a reprodução de genótipos selecionados e produção de mudas de qualidade para serem levadas à comunidade atendida no projeto.	UFRRJ	1	84.860,06	84.860,06
Equipamentos agrícolas (roçadeira e motocultivadora)	Para o manejo das coleções no campo, como poda, roçada e preparo do solo com intervenções de baixa complexidade.	UFRRJ	1	15.000,00	15.000,00
Equipamentos de laboratório: analisadores bioquímicos,	Para realizar a análise e quantificação de componentes químicos em amostras biológicas ematerial vegetal	UFRRJ	1	30.000,00	30.000,00
Equipamentos de informática, eletrônicos e audiovisual (como computadores e tablets, filmadoras e datashows)	Para as atividades que envolvem coleta e processamento de dados, atividades extensionistas, seminários e oficinas	UFRRJ	1	30.000,00	30.000,00
Equipamentos para análise biomolecular (genotipagem)	serão utilizados no processamento dos tecidos vegetais e bioprodutos, extração de biomoléculas e analisadores para genotipagem por DNA.	UFRRJ	1	80.000,00	80.000,00
Estufas	Uso na secagem de material vegetal, amostras, vidrarias de rotina	UFRRJ	1	20.000,00	20.000,00
Centrífugas	Para separar diferentes fases de uma amostra de maneira muito eficiente.	UFRRJ	1	20.000,00	20.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

461.250,06